



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 - Remarcação I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019011100

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: RUA JAPORANGRA, 1700, JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS/RJ

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2021

HORÁRIO: 10:00 hr

ENDEREÇO ELETRÔNICO: hmj.licitacao@angra.rj.gov.br

A **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, com sede na Rua Japorangra, 1700 – Japuíba – Angra dos Reis - RJ, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária Hospitalar, Sra. Berenice Reis Valle Machado, na forma do disposto no processo administrativo n.º 2019011100 fará realizar, no dia 05 de Junho de 2021, às 10:00 horas, no Auditório – 2º andar, na **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA, MICROBIOLOGIA CLÍNICA, GASOMETRIA RÁPIDA PARA UTI, UI, UPG E TRAUMA INFANTIL E CITOPATOLOGIA, para atendimento dos pacientes admitidos e acolhidos na FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 10.024/2016, na Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Complementar n.º 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4 ou uma via digital mediante a portabilidade de 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, na Coordenadoria de Licitação e Compras, na Rua Japorangra, 1700 – Japuíba – Angra dos Reis, comprovado pelo comprovante de retirada.

1.3. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Japorangra, 1700 – Japuíba – Angra dos Reis, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou através do email: hmj.licitacao@angra.rj.gov.br

1.4. Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.



1.5. Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Japorangra, 1700 – Japuiba – Angra dos Reis, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou através do email: hmj.licitacao@angra.rj.gov.br

1.6. Caberá ao (à) Secretário Hospitalar, auxiliado (a) pela Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

2 – DO OBJETO

2.1. O Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA, MICROBIOLOGIA CLÍNICA, GASOMETRIA RÁPIDA PARA UTI, UI, UPG E TRAUMA INFANTIL E CITOPATOLOGIA, para atendimento dos pacientes admitidos e acolhidos na FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a sanção prescrita no inciso III do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade empresarial sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

3.4. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no art. 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.5 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

4 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

4.2. Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



5 – DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. As empresas participantes poderão ser representadas an Sessão de Pregame por ser representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

5.2. No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada.

5.2.1. Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura.

5.2.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo Anexo II firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

5.3. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

5.4. No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

5.5. Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.



5.6. Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

5.7. As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

5.8. Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

5.9. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

6 – DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo III sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

6.2. Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do Anexo IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

6.2.1. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

6.3. Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

6.4. Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6.5 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7 – DOS ENVELOPES

7.1. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021 - REMARCAÇÃO I
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**



**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021 - REMARCAÇÃO I
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do Anexo V– Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

8.2. A proposta deverá ainda:

a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos serviços cotados, bem como modelos e/ou referencia do mesmo, com a indicação do número do item e do lote com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

c) A indicação do valor unitário e total de cada item, de cada lote e, finalmente, o valor total da proposta, com base no Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

d) O oferecimento pelo licitante dos serviços indicados implica em aceitação e entrega de todos os termos, conforme Termo de Referência do Objeto, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada;

e) Menção de ser optante ou não optante do simples nacional;

f) Declarar que os serviços ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital.

g) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

h) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

i) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

j) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

k) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrealizáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.



I) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

8.3. No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

8.4. Caso o licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1. O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do art. 45 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber, o de **MENOR PREÇO GLOBAL** e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do art. 45 da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por lote, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

9.2. Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

9.3. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços, até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.4. O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.5. Caso 02 (duas) ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3º, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

9.6. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.8. O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.



9.9. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.10. Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

9.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

9.13. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

9.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

9.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

10.2. O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI), da Declaração de Idoneidade (ANEXO VII), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (ANEXOS VIII E IX), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1. - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do mesmo diploma legal, as pessoas naturais incumbidas da administração;

11.2. - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal
- f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

11.3. - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade



judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

a.1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

b.1) Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

b.2) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

b.3) Índice de Endividamento: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice Endividamento (IE) igual ou menor do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$

b.4) Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

b.5) As empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao balanço patrimonial e demonstrativos contábeis, deverão apresentar o balanço de abertura e o último balanço patrimonial levantado.

11.4. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de **qualificação técnico-operacional**:

- a) Prova de inscrição do laboratório licitante no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.



- b) Alvará Sanitário atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Municipal.
- c) Certificado anual de participação em Programa Nacional de Controle de Qualidade, com classificação máxima de desempenho (excelência), expedido por empresa certificada pela ANVISA;
- d) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s), por pessoa jurídica de direito pública ou privada, devidamente registrada na entidade profissional competente, que comprove(m) aptidão pertinente compatível com o objeto da licitação.
- e) Indicação do responsável técnico pelo laboratório, devendo conter o nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço, e devida comprovação de seu registro junto ao respectivo conselho profissional e comprovante de especialização emitido pela sociedade científica respectiva, reconhecida nacionalmente.
- f) Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do laboratório licitante, informando nome, RG, CPF, Cargo, Função e número de inscrição no respectivo conselho profissional, quando for o caso.
- g) Protocolos e POP's - Procedimento Operacional Padrão - adotando um Programa Interno de Qualidade, atendendo as normas da ANVISA e em acordo com a Fundação e CCIH.
- h) Declaração de que possui máquinas e equipamentos essenciais para o cumprimento do objeto da licitação (art. 30 §6º da lei 8666) – Anexo XII

11.4.2 A visita técnica será facultativa, e poderá ser agendada a partir da data da publicação do edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do certame, eximindo a Fundação das eventuais dificuldades na adequação e instalação da licitante na negativa da visita facultativa.

11.4.2.1 A visita técnica será realizada nas instalações do local de execução dos serviços, para o correto dimensionamento e elaboração da proposta. O licitante será acompanhado por servidor designado para esse fim.

11.4.2.2 A visita deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 10 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (24) 3368 6556.

11.4.2.3 A empresa deverá apresentar a declaração constante do Anexo XI em caso de realização da visita técnica ou renúncia da mesma.

11.5. - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

11.5.1. Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

11.5.2. Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.



11.6. - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

11.6.1. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11.6.2. Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.6.3. As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

11.6.4. As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

11.6.5. O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

12.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

12.5. Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de site eletrônico oficial e hábil a conferência.

12.6. Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

13 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pela **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, será a licitante vencedora convocada para assinatura do competente instrumento contratual.

13.2 O Município de Angra dos Reis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



13.3 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.4 - O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

13.5 - A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

13.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.6.1. Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

13.6.2. Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Angra dos Reis analisar a oferta deste e as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

14- DA RECUSA DO ADJUDICATÁRIO

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Angra dos Reis convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Designar um fiscal de contrato que poderá ser substituído sempre que aprovado ou designado pela administração, para gestão, acompanhamento e fiscalização quanto aos procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações acordadas no contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) Verificar a adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo;

d) Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, pelo fiscal do contrato e pelo gestor do contrato, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da contratada, para solução de eventuais problemas e /ou esclarecimentos;

e) Registrar e notificar todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993;



- f) Realizar o pagamento a CONTRATADA até 30 (trinta) dias após a apresentação da faturas/Notas Fiscais e relatórios correspondente a vigência do serviço realizado;
- g) Debitar da fatura correspondente os procedimentos indevidos, impróprios ou rejeitados;
- h) Garantir a CONTRATADA o pagamento na próxima fatura caso haja erro ou falta de processamento das contas;
- i) Realizar a coleta e descarte dos resíduos mencionados no item 9.4, de acordo com o protocolo interno de destinação dos resíduos.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

16.1.1 - DOS EQUIPAMENTOS:

- a) Possuir equipamentos necessários para realização dos exames e sua impressão, os sistemas de informação deverão ser compatíveis com os utilizados na Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ- FHGJ;
- b) Realizar obrigatoriamente a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com assistência técnica especializada, apresentando laudo técnico, dentro dos prazos previstos nas Portarias e Resoluções da ANVISA durante a vigência do Contrato, devendo a mesma apresentar os laudos de manutenção para a CONTRATANTE sempre que solicitado.

16.1.2 - DA EQUIPE:

- a) Instalar Unidade administrativa e executora nas instalações do contratante.
- b) Possuir equipe qualificada necessária à execução dos serviços alocados nas dependências do hospital durante 24h/dia, sete dias por semana, devidamente certificados pelos Conselhos de Classe. Comprovar treinamento e capacitação dos profissionais num prazo de 15 (quinze) dias após o início das suas atividades;
- c) Manter os funcionários devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;
- d) Prover Equipamentos de Proteção Individual – EPI aos funcionários, sempre que necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) Substituir a qualquer momento os funcionários que não estiverem se adequando as normas administrativas da CONTRATANTE;
- f) Substituir funcionários imediatamente, em casos de ausência: faltas, férias e licenças, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- g) Garantir a participação em reuniões e/ou treinamentos propostos pela CONTRATANTE, sempre que convidados;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ;



- i) Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
- j) Realizar controle e programa de saúde do trabalhador com controle médico de saúde ocupacional, com avaliação anual.

16.1.3 - DA COLETA:

a) Realizar coleta e análise dos exames nas instalações preparadas pela CONTRATADA, nas dependências da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, de acordo com o ANEXO I-A, solicitados por requisições devidamente preenchidas (com nome completo do paciente, sexo, data de nascimento, CPF ou CNES, indicação clínica, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível, com identificação da clínica solicitante);

a1) Seguir normas e rotinas da contratante conforme estipuladas pela auditoria interna referente a solicitação e realização de exames de alto custo e fora tabela SUS, sujeita a glosa até a devida correção.

b) Fornecer todo material, insumos e medicamentos necessários para as coletas e realização dos exames relacionados no ANEXO I-A;

c) Realizar todos os serviços previstos no contrato, não sendo permitido optar pela realização de alguns serviços em detrimento de outros.

16.1.4 - DOS RESÍDUOS:

a) O transporte dos materiais biológicos deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou de outro órgão fiscalizador; sendo considerada falta grave o extravio ou perda do mesmo;

b) O laboratório deverá cumprir as seguintes legislações e quaisquer outras atualizações realizadas pela ANVISA:

- Resolução RDC/ANVISA Nº. 302/2005 que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos;

- Resolução RDC/ANVISA Nº. 306/2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

- Resolução RDC/ANVISA Nº. 50/2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

c) Manter em perfeito estado de asseio e limpeza e conservação as áreas de trabalho, as instalações e os materiais utilizados na prestação do serviço, empregando-se preparações e produtos que atendam às normas técnicas de saúde vigentes;

d) Apresentar plano de gerenciamento interno dos resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa, pedal e identificação (sinalização) de acordo com a classificação dos Grupos Resíduos (Resolução RDC ANVISA nº 306/04/Resolução CONAMA nº 358/05):

Grupo A – Resíduos Biológicos (potencialmente infectante);

Grupo B – Resíduos Químicos;

Grupo C – Resíduos Radioativos;

Grupo D – Resíduos Comuns e

Grupo E – Materiais Perfurocortantes.



16.1.5 - DOS PRAZOS/LAUDOS:

a) Entregar o resultado dos exames nas unidades de internação solicitantes, por escrito/digitalizado, respeitando os seguintes prazos:

- Pacientes internados: entrega dos resultados até as 10 (dez) horas, diariamente, em todos os setores solicitantes;

- Pacientes admitidos na emergência vermelhada (adulto e pediátrico): Prazo máximo de 02 (duas) horas;

- Marcadores cardíacos (enzimas cardíacas): Prazo máximo de 02 (duas) horas;

- Patologia clínica, culturas, citopatologia, etc: prazo de no máximo em 10 (dez) dias a partir da data coleta do material biológico, liberando laudos de microbiologia preliminares sempre que solicitado ou amostra positivada.

b) Considerar como URGENCIA os exames relacionados a investigação de dengue e outras doenças infecciosas. Nesses casos os resultados deverão estar disponibilizados em até 2 horas após a coleta da amostra.

c) Garantir ao paciente e/ou representante legal a retirada de lâminas de seus exames quando assim o desejarem, com autorização da administração da Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, cabendo à CONTRATADA elaborar documento dessa entrega, a ser assinado pelo requisitante.

d) Emitir os laudos conforme a RDC/ANVISA Nº. 302/2005, devendo a contratada proceder a coleta e reprocessamento do material, quando requerida pelo profissional solicitante, sem ônus para a contratante.

16.1.6 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A emissão dos laudos/resultados será de total responsabilidade da contratada, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos de informática, sem ônus para a contratante;

b) Emitir segundas vias de resultados de exames será de total responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante;

c) Apresentar e atualizar certidões e/ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo contratante;

d) Garantir a não paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos/equipamentos, transporte ou recursos humanos;

e) Prestar o serviço promovendo despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço;

f) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

g) Realizar alterações ou benfeitorias nas instalações em concordância com a Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ - FHGJ, as mesmas deverão ser previamente avaliadas e autorizadas pela CONTRATANTE, inclusive apresentando plantas assinadas por técnico responsável e, ao final do contrato as benfeitorias deverão ser mantidas, bem como os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso;

h) É vedada a contratada efetuar a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário;



i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal, e sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

j) A contratada deverá enviar mensalmente relatório de produtividade e os demais relatórios solicitados pela administração da Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ - FHGJ;

j.1) Os relatórios epidemiológicos são:

- Casos positivos de Esquistossomose – Mensal; Hepatites B: HBsAg / anti - HBc total – Mensal;
- Hepatites C: anti-HCV – Mensal; Hepatite A: IGM para Hep A – Mensal; VDRL positivos - Mensal; VDRL das gestantes positivos e negativos emitidos separadamente – Mensal; FTA-Abs positivos – Mensal; FTA-Abs das gestantes positivos e negativos emitidos separadamente – Mensal; IGM de Rubéola positivo, deverá ser encaminhado imediatamente, em virtude da ação de visita em 48 horas e o bloqueio de até 72 horas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

k) Encaminhar cópia dos resultados positivos de VDRL, FTA-Abs de gestantes HEPATITES e HIV à administração da Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ - FHGJ para posterior envio aos programas de saúde junto à Secretaria municipal de Saúde;

l) Assegurar condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores sempre que solicitado e indicados pela administração;

m) Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;

n) Nomear preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-lo na execução do serviço;

o) Manter arquivo do resultado dos exames por, no mínimo 05 (cinco) anos, sem prejuízo das regras gerais de controle e avaliação, referentes à comprovação de prestação dos serviços, ressalvados os prazos diferenciados previstos em Lei;

p) Garantir que todos os dados/laudos emitidos contenham informações pertinentes aos serviços contratados pela Fundação de acordo com o layout a ser fornecido. Deverão ser consideradas as possibilidades de alteração deste layout e também da metodologia sempre que necessário sem ônus para a Contratante. Assim, fica a contratada responsável em viabilizar e integrar as soluções em conformidade com os modelos fornecidos e em parceria com a Coordenação de Tecnologia da Informação da Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ;

q) Apresentar à CONTRATANTE, até o 5º dia de cada mês, os serviços efetivamente prestados, através do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) impresso e por meio eletrônico, por e-mail, contendo informações geradas no Sistema de Informação oficial do Ministério da saúde que deverá corresponder com o relatório de prestação de contas, havendo inconsistências entre as informações o procedimento será glosado, de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação;

r) Enviar até o 5º dia de cada mês, relatório estratificado por exames realizados por dia, planilha nominal em ordem alfabética dos usuários com a descrição dos procedimentos e quantitativo total de exames realizados, enviar impresso e por meio eletrônico ao FISCAL DO CONTRATO, a ser informado no ato da assinatura do contrato.



17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. Só será admitida a subcontratação parcial do objeto, expressamente no que tange aos exames arrolados abaixo face à complexidade dos mesmos:

1	PROVA DA D-XILOSE
2	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)
3	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
4	DOSAGEM DE FATOR II
5	DOSAGEM DE FATOR IX
6	DOSAGEM DE FATOR V
7	DOSAGEM DE FATOR VII
8	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)
9	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)
10	DOSAGEM DE FATOR X
11	DOSAGEM DE FATOR XI
12	DOSAGEM DE FATOR XII
13	DOSAGEM DE FATOR XIII
14	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
15	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS
16	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
17	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
18	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
19	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI
21	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
22	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
23	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
24	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
25	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDA EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO)
26	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA)
27	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)
28	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2
29	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)
30	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)
31	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA
32	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

33	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA
34	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)- PEÇA CIRURGICA
35	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
36	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA
37	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA
38	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA
39	SELENIO
40	CISTINA C
41	ASPERGILLUS PESQUISA DO ANTIGENO
42	ZINCO
43	ANTI - BETA2 GLICOPROTEINA
44	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - Anticorpos IgG
45	ANTICORPOS ANTI LEGIONELLA PNEUMOPHILA IgG, IgA e IgM
46	ANTICORPOS IgM ANTI MYCOPLASMA PNEUMONIAE
47	Anti Gliadina Deaminada IgA e IgG
48	Anticorpos Anti Gliadina IgM
49	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - Pesquisa da Toxina A e B
50	ANTI - LKM 1
51	REAÇÃO DE IMUNOHISTOQUIMICA
52	LITIO SÉRICO
53	CITOSOL HEPATICO
54	ANTICORPOS IgM ANTI CHLAMYDIA PSITTACI
55	CARIOTIPO DE BANDA G
56	FATOR VIII
57	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH
58	CERULOPLASMINA
59	PESQUISA DAS MUAÇÕES C677T E A1298C
60	IgE ESPECÍFICO (c232) – LIDOCAÍNA
61	IgE ESPECÍFICO (c217) - AC ACETILSALICÍLICO
62	IgE ESPECÍFICO (c294) - DIPIRONA/METAMIZOL
63	IgE ESPECÍFICO (c281) - DICLOFENACO (VOLTAREN)
64	IgE ESPECÍFICO (c286) - IBUPROFENO
65	IgE ESPECÍFICO (c286) - IBUPROFENO
66	IgE ESPECÍFICO (c386) – CETOPROFENO
67	BIÓPSIAS – ANATOMO PATOLOGICO
68	CD 8
69	VITAMINA C
70	VITAMINA A
71	VITAMINA B1
72	CA 15-3



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

73	CA 72-4
74	CA 19-5
75	CA 19-9
76	CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS
77	CHIKUNGUNYA IgG
78	CHIKUNGUNYA IgM
79	FRUTOSAMINA
80	HEMOCULTURA - AERÓBIOS (Automatizada)
81	HEMOCULTURA - ANAERÓBIOS (Automatizada)
82	HIV - WESTERN - BLOT
83	Imunofenotipagem painel proliferativo
84	LEPTOSPIROSE - Anticorpos IgG
85	PESQUISA DE CISTINA NA URINA
86	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS
87	DOSAGEM DE BARBITURATOS
88	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
89	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA
90	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA
91	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS
92	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO
93	DOSAGEM DE AMP CICLICO
94	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
95	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
96	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)
97	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS
98	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
99	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL
100	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA
101	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
102	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)
103	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS
104	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES
105	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
106	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO
107	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
108	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
109	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
110	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA
111	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
112	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA



17.2. A subcontratação será admitida mediante prévia autorização do (a) Secretário Hospitalar.

17.3. A futura subcontratada deverá demonstrar o atendimento a todas as condições de habilitação constante do edital e impostas aos concorrentes que participaram do certame.

17.4. Os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pela contratada, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente ao (s) subcontratado (s), ressalvada a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

18 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 O prazo de execução dos serviços serão os descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

18.2 O objeto desta licitação deverá ser prestados de forma contínua durante a vigência do contrato e no local indicado no ANEXO I – Termo de Referência.

18.3 O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, expedida pela Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

19 - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO e DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

19.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretária Hospitalar, conforme ato de nomeação.

19.3 O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o subitem 19.2, que deverá ser elaborado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega do serviço;

II - **Definitivamente**, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o subitem 19.2, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

19.4. O **fiscal** a que se refere o item 19.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

19.5. A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

19.6. A instituição e a atuação da fiscalização da prestação do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.



20 - DA RESPONSABILIDADE

20.1. A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

20.2. A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

20.3. A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

20.4. A ausência da apresentação dos documentos mencionados no item anterior ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

20.5. A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da **CONTRATADA**, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à **CONTRATADA** prevista no item 20.2.

20.6. Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

21 – DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 20215144 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2696.33903950.10010000

Ficha 20215145 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2696.33903950.12140000

21.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

21.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme apresentação da fatura mensal, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE**, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

21.2.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente do Banco Oficial do Município de Angra dos Reis, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

21.2.2. No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE** ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo **CONTRATANTE**, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá



ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

21.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser encaminhada para pagamento no endereço Rua Japorangra, nº: 1700, Japuíba - Angra dos Reis/RJ, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) serviço fornecido, acompanhada do comprovante de recolhimento de FGTS e INSS, bem como atendimento de todos os encargos relativos à mão e obra empregada no contrato.

21.4. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

21.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, CNPJ: 26.830.623/0001-85, Inscrição Estadual: Isento, Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Endereço: Rua Japorangra, nº: 1700, Japuíba – CEP.: 23.934-055 - Angra dos Reis/RJ, Telefone: (24) 3368-6556.

21.7. No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.8. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

21.9. Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.10. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

21.11. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

22 - DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura do instrumento contratual, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

22.2 A garantia prestada deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

22.3 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

22.4 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

22.5 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72(setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

22.6 O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

23 DOS RECURSOS

23.1 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1.1 Até 02(dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

23.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

23.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

23.2 DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

23.2.1 Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis.

23.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

23.2.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

23.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

23.2.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.



24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

24.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

24.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

24.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

24.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

24.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

24.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05(cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

24.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Angra dos Reis e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10(dez) dias.

24.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

24.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.



25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. É facultado à **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

25.2. É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3. Fica assegurado a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.8. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

25.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

25.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

25.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

25.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

25.12.1 Os referidos prazos somente se iniciam ou vencem em dia de expediente nesta Administração Pública Municipal.

25.13. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



25.14. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo II –Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo V - Modelo Proposta de Preço.

Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VII- Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo IX - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo X – Minuta de Contrato

Anexo XI – Modelo de Declaração de Vista Técnica ou Renúncia

Anexo XII – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Materiais

25.15. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

25.16. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

25.17. O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 18 de junho de 2021.

.....
KÁTIA REGINA DA S. CORDEIRO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA, MICROBIOLOGIA CLÍNICA, GASOMETRIA RÁPIDA PARA UTI, UI, UPG E TRAUMA INFANTIL E CITOPATOLOGIA, para atendimento dos pacientes admitidos e acolhidos na FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Os exames laboratoriais referem-se a um conjunto de exames solicitados por profissionais de saúde habilitados e têm diversas finalidades como tratar, diagnosticar, acompanhar o paciente, coletar dados epidemiológicos e prevenir doenças que darão maior agilidade nas decisões, fechamento de diagnóstico clínico, prevenir agravamentos e diminuir tempo de internação, evitando infecções comuns ao ambiente hospitalar.

Por se tratar de unidade hospitalar é obrigatório a implantação de serviço de apoio e diagnóstico de serviços laboratorial clínico, essenciais para a prevenção, diagnóstico, controle e tratamento de diversas patologias.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Os procedimentos, bem como a quantidade estimada dos exames solicitados estão elencados no ANEXO I-A, que faz parte integrante deste Termo de referência.

3.1 - A estimativa foi baseada na série histórica produzida nas dependências da Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, sendo essa a média de exames realizados de 30.837 exames/mês. Devido às mudanças administrativas Municipais, quando o Hospital houve aumento da capacidade instalada de 120 para 147 leitos até o segundo semestre de 2019, fazendo-se necessário estimar o quantitativo médio para 30.837 exames mês. Considerando a implementação da UNICON – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia em Angra dos Reis.

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguintes:

Ficha 20215144 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2696.33903950.10010000

Ficha 20215145 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2696.33903950.12140000

5. DO VALOR:

O valor global para a presente contratação estima-se em R\$ ____ (____).

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Será considerado vencedor do certame licitatório o licitante que oferecer a proposta conforme o **menor preço global**.



7. DOS PRAZOS

7.1 A CONTRATAÇÃO

O prazo da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, expedida pela Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

7.2 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser iniciado a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ – FHGJ, e em até 15 (quinze) dias corridos, para início efetivo das rotinas, com as devidas instalações na unidade.

7.3 DA PROPOSTA

A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua entrega.

8. DA CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será considerado habilitado a participar do certame o interessado que apresentar:

Prova de inscrição do laboratório licitante no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Alvará Sanitário atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Municipal.

Certificado anual de participação em Programa Nacional de Controle de Qualidade, com classificação máxima de desempenho (excelência), expedido por empresa certificada pela ANVISA;

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s), por pessoa jurídica de direito pública ou privada, devidamente registrada na entidade profissional competente, que comprove(m) aptidão pertinente compatível com o objeto da licitação.

Indicação do responsável técnico pelo laboratório, devendo conter o nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço, e devida comprovação de seu registro junto ao respectivo conselho profissional e comprovante de especialização emitido pela sociedade científica respectiva, reconhecida nacionalmente.

Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do laboratório licitante, informando nome, RG, CPF, Cargo, Função e número de inscrição no respectivo conselho profissional, quando for o caso.

Protocolos e POP's - Procedimento Operacional Padrão - adotando um Programa Interno de Qualidade, atendendo as normas da ANVISA e em acordo com a Fundação e CCIH.

Declaração de que possui máquinas e equipamentos essenciais para o cumprimento do objeto da licitação (art. 30 §6º da lei 8666).



8.2 DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica será facultativa, e poderá ser agendada a partir da data da publicação do edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do certame, eximindo a Fundação das eventuais dificuldades na adequação e instalação da licitante na negativa da visita facultativa.

A visita técnica será realizada nas instalações do local de execução dos serviços, para o correto dimensionamento e elaboração da proposta. O licitante será acompanhado por servidor designado para esse fim.

A vistoria deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 10 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (24) 3368.6556.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos, na forma da resolução CFC nº 1.418 de 05/12/2012:

8.3.1.1 Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

8.3.1.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

8.3.1.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

a) Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

b) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$



c) Índice de Endividamento: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice Endividamento (IE) igual ou menor do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$

8.3.1.2.1. Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.1.2.2. As empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao balanço patrimonial e demonstrativos contábeis, deverão apresentar o balanço de abertura e o último balanço patrimonial levantado.

8.4 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.4.1 DOS EQUIPAMENTOS:

Possuir equipamentos necessários para realização dos exames e sua impressão, os sistemas de informação deverão ser compatíveis com os utilizados na Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ- FHGJ;

Realizar obrigatoriamente a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com assistência técnica especializada, apresentando laudo técnico, dentro dos prazos previstos nas Portarias e Resoluções da ANVISA durante a vigência do Contrato, devendo a mesma apresentar os laudos de manutenção para a CONTRATANTE sempre que solicitado.

8.4.2 DA EQUIPE:

Instalar Unidade administrativa e executora nas instalações do contratante.

Possuir equipe qualificada necessária à execução dos serviços alocados nas dependências do hospital durante 24h/dia, sete dias por semana, devidamente certificados pelos Conselhos de Classe. Comprovar treinamento e capacitação dos profissionais num prazo de 15 (quinze) dias após o início das suas atividades;

Manter os funcionários devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;

Prover Equipamentos de Proteção Individual – EPI aos funcionários, sempre que necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

Substituir a qualquer momento os funcionários que não estiverem se adequando as normas administrativas da CONTRATANTE;

Substituir funcionários imediatamente, em casos de ausência: faltas, férias e licenças, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

Garantir a participação em reuniões e/ou treinamentos propostos pela CONTRATANTE, sempre que convidados;



Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ;

Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

Realizar controle e programa de saúde do trabalhador com controle médico de saúde ocupacional, com avaliação anual.

8.4.3 DA COLETA:

Realizar coleta e análise dos exames nas instalações preparadas pela CONTRATADA, nas dependências da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, de acordo com o ANEXO I-A, solicitados por requisições devidamente preenchidas (com nome completo do paciente, sexo, data de nascimento, CPF e CNES, indicação clínica, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível, com identificação da clínica solicitante);

a) Seguir normas e rotinas da contratante conforme estipuladas pela auditoria interna referente a solicitação e realização de exames de alto custo e fora tabela SUS, sujeita a glosa até a devida correção.

Fornecer todo material, insumos e medicamentos necessários para as coletas e realização dos exames relacionados no ANEXO I-A;

Realizar todos os serviços previstos no contrato, não sendo permitido optar pela realização de alguns serviços em detrimento de outros.

8.4.4 DOS RESÍDUOS:

O transporte dos materiais biológicos deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou de outro órgão fiscalizador; sendo considerada falta grave o extravio ou perda do mesmo;

O laboratório deverá cumprir as seguintes legislações e quaisquer outras atualizações realizadas pela ANVISA:

- a) Resolução RDC/ANVISA Nº. 302/2005 que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos;
- b) Resolução RDC/ANVISA Nº. 306/2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- c) Resolução RDC/ANVISA Nº. 50/2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Manter em perfeito estado de asseio e limpeza e conservação as áreas de trabalho, as instalações e os materiais utilizados na prestação do serviço, empregando-se preparações e produtos que atendam às normas técnicas de saúde vigentes;

Apresentar plano de gerenciamento interno dos resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa, pedal e identificação (sinalização) de acordo com a classificação dos Grupos Resíduos (Resolução RDC ANVISA nº 306/04/Resolução CONAMA nº 358/05):

- Grupo A – Resíduos Biológicos (potencialmente infectante);
- Grupo B – Resíduos Químicos;
- Grupo C – Resíduos Radioativos;
- Grupo D – Resíduos Comuns e
- Grupo E – Materiais Perfurocortantes.



9. DOS PRAZOS / LAUDOS:

9.1 Entregar o resultado dos exames nas unidades de internação solicitantes, por escrito/digitalizado, respeitando os seguintes prazos:

Pacientes internados: entrega dos resultados até as 10 (dez) horas, diariamente, em todos os setores solicitantes;

Pacientes admitidos na emergência vermelhada (adulto e pediátrico): Prazo máximo de 02 (duas) horas;

Marcadores cardíacos (enzimas cardíacas): Prazo máximo de 02 (duas) horas;

Patologia clínica, culturas, citopatologia, etc: prazo de no máximo em 10 (dez) dias a partir da data coleta do material biológico, liberando laudos de microbiologia preliminares sempre que solicitado ou amostra positivada.

Considerar como URGÊNCIA os exames relacionados a investigação de dengue e outras doenças infecciosas. Nesses casos os resultados deverão estar disponibilizados em até 2 horas após a coleta da amostra.

Garantir ao paciente e/ou representante legal a retirada de lâminas de seus exames quando assim o desejarem, com autorização da administração da Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, cabendo à CONTRATADA elaborar documento dessa entrega, a ser assinado pelo requisitante.

Emitir os laudos conforme a RDC/ANVISA Nº. 302/2005, devendo a contratada proceder a coleta e reprocessamento do material, quando requerida pelo profissional solicitante, sem ônus para a contratante.

9.2 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A emissão dos laudos/resultados será de total responsabilidade da contratada, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos de informática, sem ônus para a contratante;

Emitir segundas vias de resultados de exames será de total responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante;

Apresentar e atualizar certidões e/ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo contratante

Garantir a não paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos/equipamentos, transporte ou recursos humanos;

Prestar o serviço promovendo despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço;

Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

Realizar alterações ou benfeitorias nas instalações em concordância com a Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ - FHGJ, as mesmas deverão ser previamente avaliadas e autorizadas pela CONTRATANTE, inclusive apresentando plantas assinadas por técnico responsável e, ao final do contrato as benfeitorias deverão ser mantidas, bem como os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso;

É vedada a contratada efetuar a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário;



Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal, e sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

A contratada deverá enviar mensalmente relatório de produtividade e os demais relatórios solicitados pela administração da Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ:

Os relatórios epidemiológicos são:

Casos positivos de Esquistossomose – Mensal; Hepatites B: HBsAg / anti - HBc total – Mensal;

Hepatites C: anti-HCV – Mensal; Hepatite A: IGM para Hep A – Mensal; VDRL positivos - Mensal; VDRL das gestantes positivos e negativos emitidos separadamente – Mensal; FTA-Abs positivos – Mensal; FTA-Abs das gestantes positivos e negativos emitidos separadamente – Mensal; IGM de Rubéola positivo, deverá ser encaminhado imediatamente, em virtude da ação de visita em 48 horas e o bloqueio de até 72 horas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

9.3 Encaminhar cópia dos resultados positivos de VDRL, FTA-Abs de gestantes HEPATITES e HIV à administração da Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ para posterior envio aos programas de saúde junto à Secretaria municipal de Saúde;

9.4 Assegurar condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores sempre que solicitado e indicados pela administração;

9.5 Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;

9.6 Nomear preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-lo na execução do serviço;

9.7 Manter arquivo do resultado dos exames por, no mínimo 05 (cinco) anos, sem prejuízo das regras gerais de controle e avaliação, referentes à comprovação de prestação dos serviços, ressalvados os prazos diferenciados previstos em Lei;

9.8 Garantir que todos os dados/laudos emitidos contenham informações pertinentes aos serviços contratados pela Fundação de acordo com o layout a ser fornecido. Deverão ser consideradas as possibilidades de alteração deste layout e também da metodologia sempre que necessário sem ônus para a Contratante. Assim, fica a contratada responsável em viabilizar e integrar as soluções em conformidade com os modelos fornecidos e em parceria com a Coordenação de Tecnologia da Informação da Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ;

9.9 Apresentar à CONTRATANTE, até o 5º dia de cada mês, os serviços efetivamente prestados, através do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) impresso e por meio eletrônico, por e-mail, contendo informações geradas no Sistema de Informação oficial do Ministério da saúde que deverá corresponder com o relatório de prestação de contas, havendo inconsistências entre as informações o procedimento será glosado, de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação;

9.10 Enviar até o 5º dia de cada mês, relatório consolidado e individualizado por exames realizados dentro do mês de competência. O relatório individualizado, deverá vir organizado por dia, com planilha nominal em ordem alfabética dos usuários, com a descrição dos procedimentos e quantitativo total de exames realizados, impresso e por meio eletrônico, ao FISCAL DO CONTRATO, a ser informado no ato da assinatura do contrato.



10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Designar um fiscal de contrato que poderá ser substituído sempre que aprovado ou designado pela administração, para gestão, acompanhamento e fiscalização quanto aos procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações acordadas no contrato;

10.2 Acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 Verificar a adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo;

10.4 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, pelo fiscal do contrato e pelo gestor do contrato, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da contratada, para solução de eventuais problemas e /ou esclarecimentos;

10.5 Registrar e notificar todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.6 Realizar o pagamento a CONTRATADA até 30 (trinta) dias após a apresentação das faturas/Notas Fiscais e relatórios correspondente a vigência do serviço realizado;

10.7 Debitar da fatura correspondente os procedimentos indevidos, impróprios ou rejeitados;

10.8 Garantir a CONTRATADA o pagamento na próxima fatura caso haja erro ou falta de processamento das contas;

10.9 Realizar a coleta e descarte dos resíduos mencionados no item 9.4, de acordo com o protocolo interno de destinação dos resíduos.

11 DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura do instrumento contratual, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

11.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72(setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

11.5 O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.



12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Só será admitida a subcontratação parcial do objeto, expressamente no que tange aos exames arrolados abaixo face à complexidade dos mesmos:

1	PROVA DA D-XILOSE
2	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)
3	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
4	DOSAGEM DE FATOR II
5	DOSAGEM DE FATOR IX
6	DOSAGEM DE FATOR V
7	DOSAGEM DE FATOR VII
8	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)
9	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)
10	DOSAGEM DE FATOR X
11	DOSAGEM DE FATOR XI
12	DOSAGEM DE FATOR XII
13	DOSAGEM DE FATOR XIII
14	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
15	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS
16	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
17	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
18	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
19	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI
21	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
22	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
23	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
24	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
25	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDA EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO)
26	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA
27	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)
28	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2
29	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)
30	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)
31	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA
32	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

33	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA
34	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)- PEÇA CIRURGICA
35	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
36	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA
37	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA
38	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA
39	SELENIO
40	CISTINA C
41	ASPERGILLUS PESQUISA DO ANTIGENO
42	ZINCO
43	ANTI - BETA2 GLICOPROTEINA
44	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - Anticorpos IgG
45	ANTICORPOS ANTI LEGIONELLA PNEUMOPHILA IgG, IgA e IgM
46	ANTICORPOS IgM ANTI MYCOPLASMA PNEUMONIAE
47	Anti Gliadina Deaminada IgA e IgG
48	Anticorpos Anti Gliadina IgM
49	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - Pesquisa da Toxina A e B
50	ANTI - LKM 1
51	REAÇÃO DE IMUNOHISTOQUIMICA
52	LITIO SÉRICO
53	CITOSOL HEPATICO
54	ANTICORPOS IgM ANTI CHLAMYDIA PSITTACI
55	CARIOTIPO DE BANDA G
56	FATOR VIII
57	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH
58	CERULOPLASMINA
59	PESQUISA DAS MUAÇÕES C677T E A1298C
60	IgE ESPECÍFICO (c232) – LIDOCAÍNA
61	IgE ESPECÍFICO (c217) - AC ACETILSALICÍLICO
62	IgE ESPECÍFICO (c294) - DIPIRONA/METAMIZOL
63	IgE ESPECÍFICO (c281) - DICLOFENACO (VOLTAREN)
64	IgE ESPECÍFICO (c286) - IBUPROFENO
65	IgE ESPECÍFICO (c286) - IBUPROFENO
66	IgE ESPECÍFICO (c386) – CETOPROFENO
67	BIÓPSIAS – ANATOMO PATOLOGICO
68	CD 8
69	VITAMINA C
70	VITAMINA A
71	VITAMINA B1
72	CA 15-3



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

73	CA 72-4
74	CA 19-5
75	CA 19-9
76	CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS
77	CHIKUNGUNYA IgG
78	CHIKUNGUNYA IgM
79	FRUTOSAMINA
80	HEMOCULTURA - AERÓBIOS (Automatizada)
81	HEMOCULTURA - ANAERÓBIOS (Automatizada)
82	HIV - WESTERN - BLOT
83	Imunofenotipagem painel proliferativo
84	LEPTOSPIROSE - Anticorpos IgG
85	PESQUISA DE CISTINA NA URINA
86	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS
87	DOSAGEM DE BARBITURATOS
88	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
89	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA
90	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA
91	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS
92	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO
93	DOSAGEM DE AMP CICLICO
94	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
95	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
96	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)
97	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS
98	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
99	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL
100	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA
101	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
102	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)
103	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS
104	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES
105	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
106	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO
107	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
108	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
109	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
110	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA
111	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
112	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA



12.2. A subcontratação será admitida mediante prévia autorização do (a) Secretário Hospitalar.

12.3. A futura subcontratada deverá demonstrar o atendimento a todas as condições de habilitação constante do edital e impostas aos concorrentes que participaram do certame.

12.4. Os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pela contratada, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente ao (s) subcontratado (s), ressalvada a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Estará impedido de participar, direta ou indiretamente, da licitação os interessados que:

a) Estiver decretada falência, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Estiver temporariamente suspenso de participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

c) Estiver declarado inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

d) Estiver em seu estatuto ou contrato social a não inclusão do objeto deste procedimento licitatório;

e) Estiver enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

f) Estiver constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

g) Os licitantes cujos sócios e/ou diretores ocupem cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 8.080/90;

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2021.

Solicitante

Aprovo, em ____ de _____ de 2021.

Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ – FHGJ
Secretário (a) Hospitalar



ANEXO I-A

EXAMES LABORATORIAIS				
EXAMES BIOQUÍMICOS				
Forma de Organização	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano
BIOQUÍMICA	1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	12
	2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	18
	3	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOCRAFIA DE AMINOÁCIDOS	12
	4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	12
	5	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	12
	6	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	12
	7	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	12
	8	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO OSMOLARIDADE	12
	9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	12
	10	02.02.01.010-4	DOSAGEM ACETONA	12
	11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCÓRBICO	12
	12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1110
	13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	16
	14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	16
	15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	16
	16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	16
	17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	12
	18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	3100
	19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	16



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	10100
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	3000
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	18
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	12
24	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	12
25	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	12
26	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	700
27	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2450
28	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	2450
29	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2630
30	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	16
31	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	26250
32	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	7580
33	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	7500
34	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	12
35	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	12
36	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	1950
37	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	12
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	190
39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	210
40	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	120
41	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	18
42	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	7430



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

43	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	580
44	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	20
45	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	12
46	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	8100
47	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	14750
48	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	16
49	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	16
50	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	400
51	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	12
52	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	12
53	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3300
54	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO AMINOPEPTIDASE	12
55	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2200
56	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2200
57	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	16
58	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	12
59	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	12
60	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	22390
61	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	18
62	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2660
63	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	22320
64	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	9600
65	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	9600



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

	66	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	106
	67	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	2600
	68	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	12
	69	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	26200
	70	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	260
	71	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	12
	72	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	20
	73	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	6100
	74	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	12
	75	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES	12
	76	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	220
	77	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	12
	78	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	12
SUBTOTAL DOS EXAMES DE BIOQUIMICA				210960
EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA				
Forma de Organização	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano
EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	79	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	18
	80	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	4760
	81	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	46
	82	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE REISTENCIA GLOBULAR	12
	83	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZINAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	12
	84	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	12
	85	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO	4710



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

86	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE LISE DA EUGLOBULINA	12
87	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	4710
88	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	12
89	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	12
90	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	12
91	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	8450
92	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	8450
93	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1440
94	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	12
95	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	18
96	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	18
97	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	18
98	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	18
99	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	18
100	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	18
101	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	12
102	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	12
103	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	12
104	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	12
105	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	12
106	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	12
107	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	60
108	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	16



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

109	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	12
110	02.02.02.032-0	DOSAGEM HEMOGLOBINA FETAL	12
111	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	12
112	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGÊNIO	12
113	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	12
114	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	18
115	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	16
116	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	36200
117	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	18
118	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	12
119	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	12
120	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS HEINZ	12
121	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	12
122	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12
123	02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLAMÓDIO	12
124	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12
125	02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSOS E COOMBS)	12
126	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	12
127	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	4700
128	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	4700
129	02.02.02.051-7	RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	12
130	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	12
131	02.02.02.053-3	TESTE DE HAN (HEMÓLISE ACIDA)	12



	132	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	40
SUBTOTAL DOS EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA				78832
EXAME COPROLÓGICOS				
Forma de Organização	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano
EXAME COPROLÓGICO	133	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	12
	134	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	12
	135	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	12
	136	02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	12
	137	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	12
	138	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	12
	139	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	12
	140	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	12
	141	02.02.04.009-7	LEUCOGRAMA	12
	142	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	12
	143	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	12
	144	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	168
	145	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	12
	146	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	24
	147	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	12
	148	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	12
	149	02.02.040017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	12
SUBTOTAL DOS EXAMES COPROLÓGICOS				372
EXAMES DE UROANÁLISE				



Forma de Organização	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano
EXAMES DE URONÁLISE	150	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	16850
	151	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	132
	152	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	12
	153	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	12
	154	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	12
	155	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	12
	156	02.02.05.007-6	DOSAGEM DE AÇUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	12
	157	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	12
	158	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	16
	159	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	12
	160	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	70
	161	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	12
	162	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	12
	163	02.02.05.014-9	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	12
	164	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	12
	165	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	12
	166	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	12
	167	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	12
	168	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	12
	169	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	12
170	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	12	
171	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	12	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

	172	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	12
	173	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	12
	174	02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	12
	175	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	12
	176	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	12
	177	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	12
	178	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	12
	179	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	12
	180	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	12
	181	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	12
SUBTOTAL DOS EXAMES UROANALISE				17404
EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS				
Forma de Organização	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano
EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	182	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	12
	183	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	12
	184	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	12
	185	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	12
	186	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	60
	187	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LIQUOR	12
	188	02.02.09.007-8	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	12
	189	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMINIÓTICO	12
	190	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	12
	191	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	24



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

192	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	12
193	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12
194	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12
195	02.02.09.014-0	DOSAGEM DE SÓDIO E CLORO NO SUOR (COM COLETA)	12
196	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	12
197	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMINIOTICO	12
198	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	12
199	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	12
200	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	12
201	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	12
202	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	12
203	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	12
204	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	12
205	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRSTAIS C/LUZ POLARIZADA	12
206	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	12
207	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12
208	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)	12
209	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, N. MENGITE A, B e C	12
210	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	12
211	02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	12
212	02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12
213	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	12
214	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	12



	215	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	12
	216	02.02.09.036-1	TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	12
SUBTOTAL DOS EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS				480
EXAMES HORMONAIS				
Forma de Organização	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano
EXAMES HORMONAIS	217	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	12
	218	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12
	219	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	12
	220	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	12
	221	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	12
	222	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	12
	223	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	12
	224	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	12
	225	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	12
	226	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	12
	227	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	12
	228	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	48
	229	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	48
	230	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	12
	231	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	12
	232	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	84
	233	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	12
	234	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	12



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha:

Rubrica

235	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	12
236	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	12
237	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	18
238	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	12
239	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	180
240	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	180
241	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	900
242	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	80
243	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	38
244	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	18
245	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	40
246	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	144
247	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	16
248	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	16
249	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	16
250	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	130
251	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	130
252	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	18
253	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	270
254	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	650
255	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	270
256	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APÓS TRH	12
257	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

	258	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12
	259	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12
	260	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12
	261	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE	12
	262	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	12
	263	02.02.06.047-0	PESQUISA MACROPROLACTINA	12
SUBTOTAL DOS EXAMES HORMONAIS				3606
EXAME SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS				
Forma de Organização	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano
SOROLOGIA E IMUNOLOGIA	264	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	18
	265	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	18
	266	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	18
	267	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	12
	268	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	12
	269	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	50
	270	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	130
	271	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	6080
	272	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	30
	273	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	700
	274	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	18
	275	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	50
	276	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	50
	277	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOGLUTININA	12



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

278	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	20
279	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	20
280	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	20
281	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	20
282	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1 - ESTERASE	12
283	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	9280
284	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	12
285	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	12
286	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	12
287	02.02.03.024-5	INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	12
288	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	16
289	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	16
290	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	12
291	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	12
292	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	18
293	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1160
294	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18
295	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	12
296	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	12
297	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	12
298	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	12
299	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	12
300	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	12



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

301	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	12
302	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	12
303	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	12
304	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	12
305	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	12
306	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	12
307	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	12
308	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	12
309	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	12
310	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	72
311	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	12
312	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	12
313	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	12
314	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	12
315	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	12
316	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	12
317	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	80
318	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	12
319	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	12
320	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	12
321	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	12
322	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	12
323	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	12



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha:

Rubrica

324	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	36
325	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	510
326	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	280
327	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	12
328	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKI	12
329	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	740
330	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	12
331	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	12
332	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	12
333	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO	12
334	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	12
335	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12
336	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	36
337	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	12
338	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	60
339	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	18
340	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	360
341	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	792
342	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	250
343	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	24
344	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	18
345	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	18
346	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	18



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha:

Rubrica

347	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	60
348	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	12
349	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	60
350	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	18
351	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	400
352	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	792
353	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	240
354	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	24
355	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	18
356	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	18
357	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	18
358	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	230
359	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	600
360	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	380
361	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	12
362	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	12
363	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	80
364	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCÊNCIA	12
365	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	18
366	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	12
367	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	12
368	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	12
369	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	12



	370	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	12
	371	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	12
	372	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	12
	373	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	500
	374	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	12
	375	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	12
	376	02.02.03.114-4	TESTE ALERGICOS DE CONTATO	12
	377	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	12
	378	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	12
	379	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	12
	380	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	12
	381	02.02.03.120-9	DOSAGEM DA TROPONINA	6240
	382	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO CA 125	80
	383	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	12
	384	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	12
	385	02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	12
	386	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	12
	387	020203126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1(WESTERN-BLOT)	12
SUBTOTAL DOS EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS				31666
EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS				
Forma de Organização	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano
EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS	388	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	12
	389	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1065



	390	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	12
	391	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	12
	392	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	12
	393	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC	16
	394	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	12
	395	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1065
	396	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	16
	397	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/ ANTI B	12
SUBTOTAL DOS EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS				2234
EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA				
Forma de Organização	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano
EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA	398	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	12
	399	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	12
	400	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDÉLICO	12
	401	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	12
	402	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	12
	403	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	12
	404	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	12
	405	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	12
	406	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	12
	407	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	12
	408	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	12
	409	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	12



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

410	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	12
411	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	12
412	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	12
413	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	12
414	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	12
415	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	12
416	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	12
417	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12
418	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	12
419	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	12
420	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	12
421	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	12
422	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	12
423	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	12
424	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	12
425	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	12
426	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	12
427	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	12
428	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	12
429	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	12
430	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	12
431	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	12
432	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	18



SUBTOTAL DOS EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA				426
EXAMES MICROBIOLÓGICOS				
Forma de Organização	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano
EXAMES MICROBIOLÓGICOS	433	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	3200
	434	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	3500
	435	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMAS P/ MICOBACTÉRIAS	12
	436	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	336
	437	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR (HANSENIASE)	12
	438	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	12
	439	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12
	440	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	3180
	441	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZADO)	12
	442	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	12
	443	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	432
	444	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	2016
	445	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	12
	446	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	12
	447	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	2088
	448	02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	12
	449	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	12
	450	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO	12
	451	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	12
	452	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	12



	453	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	12
	454	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	12
	455	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	12
	456	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	12
SUBTOTAL DOS EXAMES DE MICROBIOLOGIA				14956
EXAMES DE GENÉTICA				
Forma de Organização	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano
EXAMES DE GENÉTICA	457	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDA EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO)	2
	458	02.02.10.002-2	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA	2
	459	02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	2
	460	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	2
	461	02.02.10.005.7	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	2
	462	02.02.10.006.5	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	2
	463	02.02.10.007.3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	2
	464	02.02.10.008.1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO / REARRANJOS POR PCR, PCR SENSÍVEL A METILAÇÃO, qPCR E qPCR SENSÍVEL A METILAÇÃO	2
	465	02.02.10.009.0	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	2
	466	02.02.10.010.3	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔMICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY-CGH	2
	467	02.02.10.011.1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	2
	468	02.02.10.012.0	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA, ELETROFORESE E DOSAGEM QUANTITATIVA.	2
	469	02.02.10.013.8	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	2
	470	02.02.10.014.6	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	2



	471	02.02.10.015.4	DOSAGEM QUANTITATIVAS DE AMINOÁCIDOS	2
	472	02.02.10.016.2	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	2
	473	02.02.10.017.0	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	2
	474	02.02.10.018.9	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	2
	475	02.02.10.019.7	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADOS PARA DIAGNÓSTICOS DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	2
SUBTOTAL DOS EXAMES DE GENÉTICA				38
EXAMES DE GENÉTICA				
Forma de Organização	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano
EXAMES DE GENÉTICA	476	02.02.11.001.0	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNÓSTICO TARDIO)	12
	477	02.02.11.002.8	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATÓRIO)	12
	478	02.02.11.003.6	DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CÍSTICA (CONFIRMATÓRIO)	12
	479	02.02.11.004.4	DOSAGEM DE FENILANINA (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)	12
	480	02.02.11.005.2	DOSAGEM DE FENILANINA E TSH OU T4	12
	481	02.02.11.006.0	DOSAGEM DE FENILANINA E TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	12
	482	02.02.11.007.9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	12
	483	02.02.11.008.7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)	12
	484	02.02.11.009.5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	12
	485	02.02.11.010.9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	12
	486	02.02.11.011.7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	12
	487	02.02.11.012.5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	12
	488	02.02.11.013.3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	12
	489	02.02.11.014.1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	12



		SUBTOTAL DOS EXAMES DE GENÉTICA		168
EXAMES FORA TABELA SUS				
Forma de Organização	Item	Código	Procedimento	Quantitativo
EXAMES FORA TABELA SUS	490		ALBUMINA	108
	491		ANCA	12
	492		ANTI - MITOCÔNDRIA	12
	493		ANTI CCP	24
	494		ANTI COAGULANTE LUPICO	12
	495		ANTI TROMBINA III	12
	496		ANTI-CCP	24
	497		ANTICORPOS IgG ANTI COXSACKIE B[1-6]	12
	498		ANTICORPOS IgM ANTI COXSACKIE B[1-6]	12
	499		ANTICORPOS IgM ANTI MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	12
	500		ANTICORPOS Znt8	12
	501		ASPIRADO BRONQUICO - citologia	252
	502		ASPIRADO BRONQUICO - Rotina	12
	503		ASPIRADO TRAQUEAL	396
	504		BCR/ABL t(9;22) - FISH	12
	505		BIÓPSIA	1
	506		BIÓPSIA COM COLORAÇÃO ESPECIAL (BCE)	88
	507		BIÓPSIA DE PELE 01 LESÃO	100
508		BIÓPSIA DE PELE 02 OU 03 LESÕES	65	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

509		BIÓPSIA DE PELE 04 OU MAIS LESÕES	65
510		BIÓPSIA PARA ESTOMATOLOGIA	32
511		BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA PELO ULTRASSOM	1
512		BIÓPSIA PANCREÁTICA GUIADA PELO ULTRASSOM	1
513		BIÓPSIA DO BAÇO GUIADA PELO ULTRASSOM	1
514		BIÓPSIA PARA CITOLOGIA DE PULSÃO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA (PULSÃO DE ÓRGÃOS)	88
515		BIÓPSIA PARA CITOLOGIA DE PULSÃO ASPIRATIVA DE AGULHA GROSSA DAS MAMAS	164
516		BIÓPSIA DE MATERIAL DE ECOENDOSCOPIA (MICROHISTOLOGIA)	1
517		BIÓPSIA DE PEÇA CIRÚRGICA COM PEÇA MAIOR DE 03 CM	1
518		BIÓPSIA DE PEÇA CIRÚRGICA POR ÓRGÃO ADICIONAL	1
519		BIÓPSIA RENAL POR IMUNOFLORESCÊNCIA DIRETA	1
520		BIÓPSIA HEPÁTICA POR PULSÃO GUIADA POR ULTRASSOM	1
521		BIÓPSIA DE FRAGMENTO DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM TRANSRETAL	77
522		ALK REARRANJOS E SUPEREXPRESSION	1
523		AMPLIFICAÇÃO DO GENE HER2/NEU OU SUPEREXPRESSION DE PROTEÍNAS	1
524		ATIVADOS DO PLASMINOGÊNIO DA UROQUINASE (UPA) E INIBIDOR DO ATIVADOR DO PLASMINOGÊNIO (PAI-1)	1
525		ASSINATURA DE 5 PROTEINAS	1
526		ASSINATURA DE 17 GENES	1
527		ASSINATURA DE 21 GENES	1
528		ASSINATURA DE 46 GENES	1
529		ASSINATURA DE 70 GENES	1
530		BETA-2- MICROGLOBULINA (B2m)	1
531		BRAF V600	1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

532		BRCA1 E BRCA2 MUTAÇÕES NOS GENES	1
533		BTA (ANTÍGENO TUMORAL DA BEXIGA)	1
534		CATECOLAMINAS NA URINA: VMA E HVA	1
535		CÉLULAS TUMORAIS CIRCULANTES DE ORIGEM EPITELIAL	1
536		C-KIT/CD117	1
537		CD20	1
538		CD22	1
539		CD25	1
540		CD30	1
541		CD33	1
542		CDX (F1CDX)	1
543		CROMOGRANINA A (CGA)	1
544		CROMOSSOMOS 3, 7, 17 E 9P21	1
545		DCP (DES-GAMA-CARBOXI-PROTROMBINA)	1
546		DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	1
547		DPD MUTAÇÃO NO GENE	1
548		EGFR	1
549		ENOLASE ESPECÍFICA DE NEURÔNIOS (NSE)	1
550		EXCLUSÃO DO CROMOSSOMO 17P	1
551		FGFR2 E FGR3 MUTAÇÕES NOS GENES	1
552		FLT3 MUTAÇÕES NO GENE	1
553		FIBRINA/FIBRINOGENIO	1
554		FRAGMENTO DE CITOQUERATINA 21-1	1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

555		FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA (PAP)	1
556		FUSÃO DO GENE PML/RARa	1
557		GASTRINA	1
558		GENE DE FUSÃO BCR-ABL (CROMOSSOMO PHILADELPHIA)	1
559		HE4	1
560		HOMOZIGOSIDADE VARIANTE UGT1A1*28	1
561		IDH1 E IDH2 MUTAÇÕES NOS GENES	1
562		IMUNOGLOBULINAS	1
563		INSTABILIDADE DE MICROSATÉLITES (MSI) E/OU INCOMPATILIDADE DE REPARO DEFICIENTE (dMMR)	1
564		JAK2 MUTAÇÃO NO GENE	1
565		KRAS MUTAÇÃO DO GENE	1
566		LDH (DESIDROGENASE LÁCTICA)	1
567		PEPTÍDIOS SOLÚVEIS RELACIONADOS À MESOTELINA (SMRP)	1
568		PD-L1 (LIGANTE DE MORTE CELULAR PROGRAMADA 1)	1
569		PROTEÍNA DA MATRIZ NUCLEAR 22	1
570		PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)	1
571		PCA3 mRNA	1
572		RECEPTOR DE ESTROGÊNIO (ER)/RECEPTOR DE PROGESTERONA (PR)	1
573		RECEPTOR DE SOMATOSTATINA	1
574		REORGANIZAÇÃO DO GENE ROS1	1
575		REORGANIZAÇÃO DO GENE DA IMUNOGLOBULINA DE CÉLULAS B	1
576		REORGANIZAÇÃO DO GENE DO RECEPTOR DE CÉLULAS T	1
577		TIROGLOBULINA	1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

578	TPMT (ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA TIOPURINA S-METILTRANSFERASE) OU TESE GENÉTICO DA TMPT	1
579	5-HIAA	1
580	CA 15.3	50
581	CA 19-9	120
582	CA 27.29	30
583	CA 50	10
584	CA 72.4	18
585	CARGA VIRAL HCV	12
586	CARGA VIRAL HIV	24
587	CAXUMBA - IGG	12
588	CAXUMBA - IGM	12
589	CD483 - LINFÓCITOS	24
590	CD483 - LINFÓCITOS T AUXILIAR / T CITOTOXICO	12
591	CD483 - IMINOFENOTIPAGEM PARA LINFÓCITOS	72
592	CELL BLOCK	12
593	CHAGAS - IGG	36
594	CHAGAS - IGM	36
595	CHIKUNGUNYA - IGG	540
596	CHIKUNGUNYA - IGM	540
597	CHLAMYDIA - IGG	12
598	CHLAMYDIA - IGM	12
599	Chlamydia pneumoniae - Anticorpos IgG	12
600	Chlamydia pneumoniae - Anticorpos IgM	12



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

601		CISTATINA C	12
602		CLOSTRIDIUM DIFFICILE	12
603		COPROCULTURA NAS FEZES	12
604		CORTISOL SALIVAR	12
605		CULTURA BK	40
606		CYFRA 21-1	12
607		D-DÍMERO	120
608		DENGUE - NS1	84
609		DHT - DIHIDROTESTOSTERONA	12
610		ENDOMÍSIO - IGA	12
611		ENDOMÍSIO - IGG	12
612		ESQUITOSOMOSE	24
613		FAN - FATOR ANTI NUCLEAR	300
614		FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO	36
615		FEBRE AMARELA - IGG	12
616		FOSFOLIPÍDEOS	48
617		FRUTOSAMINA	24
618		GLIADINA - IGM	12
619		HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - Quantitativo	12
620		HEMOCULTURA - AERÓBIOS (Automatizada)	1100
621		HEMOCULTURA - ANAERÓBIOS (Automatizada)	1100
622		Hemocultura Pediátrica para Aeróbios	36
623		HERPES ZOSTER - IGM	12



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

624	HERPES ZOSTER - IGG	12
625	HIV WESTERN BLOT	12
626	HOMOCISTEÍNA	36
627	HPV	12
628	IGFBP3	24
629	Imunofenotipagem para Linfócitos T CD3/Subpopulação CD4 -CD8	18
630	Imunofenotipagem: neoplasia hematológica - sangue periférico	12
631	IMUNOGLOBULINA E	24
632	IMUNOHISTOQUIMICO	12
633	INDICE HOMA IR	12
634	LEGIONELLA IGG	24
635	LEGIONELLA IGM	24
636	LEGIONELLA PNEUMOPHILA - IGG	12
637	LEGIONELLA PNEUMOPHILA - IGM	36
638	LEPTINA	12
639	LEPTOSPIROSE - IGG	12
640	LEPTOSPIROSE - IGM	12
641	LINFÓCITOS T - CD3+	18
642	LIPOPROTEÍNA - Lp(a)	12
643	LIQUIDO PLEURAL	16
644	HISTOLOGIA DE COLETA DE PAAF DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS COM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	14
645	HISTOLOGIA PARA DIAGNÓSTICO EM BIOPSIA SIMPLES "IMPRIMINT" E "CELL BLOCK"	14
646	HISTOLOGIA PARA CITOPATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS	230



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

647	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL SERIADO	5
648	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM REVISÃO DE LAMINAS OU CORTES HISTOLÓGICOS SERIADOS	14
649	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL ISOLADA	5
650	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PAINEL DE IMUNOISTOQUIMICA (DUAS A CINCO REAÇÕES)	14
651	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM REAÇÃO IMUNOISTOQUIMICA ISOLADA	14
652	HISTOLOGIA PARA DISGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIOPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	14
653	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PEÇA ANATÔMICA OU CIRURGIA SIMPLES	14
654	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICAS SIMPLES OU COMPLEXAS (MÁXIMO DE 3 MARGENS)	14
655	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM AMPUTAÇÃO DE MEMBROS DE CAUSA ONCOLÓGICA	14
656	HISTOLOGIA PARA EM LAMINAS DE PAAF ATÉ 5	14
657	HISTOLOGIA DE COLORAÇÃO ESPECIAL	88
658	HISTOLOGIA DE DIAGNOSTICO EM IMUNOFLUORESCENCIA	14
659	HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PAINEL HIBRIDIZAÇÃO "IN SITU"	14
660	MACROPROLACTINA	12
661	MICROALBUMINURIA - URINA 24 HS	12
662	MIF	24
663	MIOGLOBINA	12
664	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - Anticorpos IgG	12
665	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - Anticorpos IgG	12
666	MYCOPLASMA PNEUMONIAE - Anticorpos	12
667	PEPTIDIO C	12
668	PRÓ BNP	144



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

669		PRÓ CALCITONINA	228
670		PROTEINA C	48
671		PROTEINA DE BENCE JONES	12
672		PROTEINA S	48
673		PSA - LIVRE	204
674		REAÇÃO IMUNOHISTOQUIMICA	24
675		REVISÃO DE LAMINA	12
676		SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	12
677		SHBG	48
678		T3 LIVRE	60
679		T3 REVERSO	24
680		TIBC - SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	24
681		TOXOCARA	12
682		TRAB	12
683		VDRL - QUANTITATIVO	12
684		VITAMINA A	12
685		VITAMINA B1	16
686		VITAMINA B2	16
687		VITAMINA B6	70
688		ZIKA - IGG	288
689		ZIKA - IGM	288
TOTAL DOS EXAMES FORA TABELA SUS			8904



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À

Pregoeira

A/C. Sr.

Pregoeiro

Ref. Pregão nº 009/2021 - Remarcação I

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, ou no seu impedimento o (a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, para representar _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, junto à **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Local, em ____ de _____ de 2021

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

Observações:

(1) A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.

(2) Deverá ser entregue, juntamente com a Carta de Credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À

Pregoeira

a/c Sr(a).

Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 009/2021 - Remarcação I

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de 2021

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao

Pregoeiro

a/c Sr(a).

Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 009/2021 - Remarcação I

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte ou empresário individual, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Local, em _____ de _____ de 2021.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa abaixo se propõe a prestar serviços de exames laboratoriais, ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA, MICROBIOLOGIA CLÍNICA, GASOMETRIA RÁPIDA PARA UTI, UI, UPG E TRAUMA INFANTIL E CITOPATOLOGIA, para atendimento dos pacientes admitidos e acolhidos na FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, pelos preços e condições assinalados na presente e, conforme as especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**, obedecendo rigorosamente as disposições da legislação competente.

Empresa Proponente : _____

Endereço: _____

Cidade : _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ Insc Estadual: _____ Insc Munic.: _____

EXAMES LABORATORIAIS

EXAMES BIOQUÍMICOS

Forma de Org	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano	Valor unitário	Valor Total Anual
BIOQUIMICA	1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	12		
	2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	18		
	3	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOCRAFIA DE AMINOÁCIDOS	12		
	4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	12		
	5	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	12		
	6	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA COM INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	12		
	7	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	12		
	8	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO OSMOLARIDADE	12		
	9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	12		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

10	02.02.01.010-4	DOSAGEM ACETONA	12		
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCÓRBICO	12		
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1110		
13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	16		
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	16		
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	16		
16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	16		
17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	12		
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	3100		
19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	16		
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	10100		
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	3000		
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	18		
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	12		
24	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	12		
25	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	12		
26	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	700		
27	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2450		
28	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	2450		
29	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2630		
30	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	16		
31	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	26250		
32	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	7580		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

33	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	7500		
34	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	12		
35	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	12		
36	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	1950		
37	02.02.01037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	12		
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	190		
39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	210		
40	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	120		
41	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	18		
42	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	7430		
43	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	580		
44	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	20		
45	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	12		
46	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	8100		
47	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	14750		
48	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	16		
49	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	16		
50	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	400		
51	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	12		
52	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	12		
53	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3300		
54	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO AMINOPEPTIDASE	12		
55	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2200		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

56	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2200		
57	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	16		
58	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	12		
59	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	12		
60	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	22390		
61	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	18		
62	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2660		
63	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	22320		
64	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	9600		
65	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	9600		
66	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	106		
67	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	2600		
68	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	12		
69	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	26200		
70	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	260		
71	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	12		
72	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	20		
73	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	6100		
74	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	12		
75	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/ HIPOGLICEMIANTES	12		
76	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	220		
77	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	12		
78	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	12		



SUBTOTAL DOS EXAMES DE BIOQUIMICA		210960				
EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA						
Forma de Organização	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano	Valor Unitário	Valor Total Anual
EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	79	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	18		
	80	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	4760		
	81	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	46		
	82	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE REISTENCIA GLOBULAR	12		
	83	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZINAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	12		
	84	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	12		
	85	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO	4710		
	86	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE LISE DA EUGLOBULINA	12		
	87	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	4710		
	88	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	12		
	89	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	12		
	90	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	12		
	91	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	8450		
	92	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	8450		
	93	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1440		
	94	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	12		
	95	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	18		
	96	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	18		
	97	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	18		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

98	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	18		
99	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	18		
100	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	18		
101	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	12		
102	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	12		
103	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	12		
104	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	12		
105	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	12		
106	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	12		
107	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	60		
108	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	16		
109	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	12		
110	02.02.02.032-0	DOSAGEM HEMOGLOBINA FETAL	12		
111	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	12		
112	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGÊNIO	12		
113	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	12		
114	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	18		
115	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	16		
116	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	36200		
117	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	18		
118	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	12		
119	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	12		
120	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS HEINZ	12		



	121	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	12		
	122	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12		
	123	02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLAMÓDIO	12		
	124	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	12		
	125	02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSOS E COOMBS)	12		
	126	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	12		
	127	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	4700		
	128	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	4700		
	129	02.02.02.051-7	RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	12		
	130	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	12		
	131	02.02.02.053-3	TESTE DE HAN (HEMÓLISE ACIDA)	12		
	132	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	40		
SUBTOTAL DOS EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA				78832		
EXAME COPROLÓGICOS						
Forma de Org	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano	Valor Unitário	Valor Total Anual
EXAME COPROLÓGICO	133	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	12		
	134	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	12		
	135	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	12		
	136	02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	12		
	137	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	12		
	138	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	12		
	139	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	12		
	140	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	12		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

	141	02.02.04.009-7	LEUCOGRAMA	12		
	142	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	12		
	143	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	12		
	144	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	168		
	145	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	12		
	146	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	24		
	147	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	12		
	148	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	12		
	149	02.02.040017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	12		
SUBTOTAL DOS EXAMES COPROLÓGICOS				372		
EXAMES DE UROANÁLISE						
Forma de Org	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano	Valor Unitário	Valor Total Anual
EXAMES DE UROANÁLISE	150	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	16850		
	151	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	132		
	152	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	12		
	153	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	12		
	154	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	12		
	155	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	12		
	156	02.02.05.007-6	DOSAGEM DE AÇUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	12		
	157	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	12		
	158	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	16		
	159	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	12		
	160	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	70		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

161	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	12		
162	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	12		
163	02.02.05.014-9	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	12		
164	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	12		
165	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	12		
166	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	12		
167	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	12		
168	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	12		
169	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	12		
170	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	12		
171	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	12		
172	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	12		
173	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	12		
174	02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	12		
175	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	12		
176	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	12		
177	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	12		
178	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	12		
179	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	12		
180	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	12		
181	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	12		
SUBTOTAL DOS EXAMES UROANALISE			17404		
EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS					



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

Forma de Org	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano	Valor Unitário	Valor Total Anual
EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	182	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	12		
	183	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	12		
	184	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	12		
	185	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	12		
	186	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	60		
	187	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LIQUOR	12		
	188	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPÍDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	12		
	189	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMINIÓTICO	12		
	190	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	12		
	191	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	24		
	192	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	12		
	193	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12		
	194	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12		
	195	02.02.09.014-0	DOSAGEM DE SÓDIO E CLORO NO SUOR (COM COLETA)	12		
	196	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	12		
	197	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMINIOTICO	12		
	198	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	12		
	199	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	12		
	200	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	12		
	201	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	12		
202	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	12			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

	203	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	12		
	204	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	12		
	205	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRSTAIS C/LUZ POLARIZADA	12		
	206	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	12		
	207	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12		
	208	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)	12		
	209	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, N. MENGITE A, B e C	12		
	210	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	12		
	211	02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	12		
	212	02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	12		
	213	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	12		
	214	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	12		
	215	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	12		
	216	02.02.09.036-1	TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	12		
SUBTOTAL DOS EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS				480		
EXAMES HORMONAIS						
Forma de Org	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano	Valor Unitário	Valor Total Anual
	217	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12		
	218	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12		
	219	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	12		
	220	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	12		
	221	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	12		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

222	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	12		
223	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	12		
224	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	12		
225	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	12		
226	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12		
227	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	12		
228	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	48		
229	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	48		
230	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	12		
231	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	12		
232	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	84		
233	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	12		
234	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	12		
235	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	12		
236	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	12		
237	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	18		
238	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	12		
239	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	180		
240	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	180		
241	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	900		
242	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	80		
243	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	38		
244	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	18		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

	245	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	40		
	246	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	144		
	247	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	16		
	248	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	16		
	249	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	16		
	250	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	130		
	251	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	130		
	252	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	18		
	253	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	270		
	254	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	650		
	255	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	270		
	256	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APÓS TRH	12		
	257	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12		
	258	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12		
	259	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12		
	260	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12		
	261	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12		
	262	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	12		
	263	02.02.06.047-0	PESQUISA MACROPROLACTINA	12		
SUBTOTAL DOS EXAMES HORMONAIS				3606		
EXAME SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS						
Forma de Org	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano	Valor Unitário	Valor Total Anual
GLIA SOR OLO	264	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	18		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

E I M U N O L O G I A	265	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	18		
	266	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	18		
	267	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	12		
	268	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	12		
	269	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	50		
	270	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	130		
	271	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	6080		
	272	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	30		
	273	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	700		
	274	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	18		
	275	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	50		
	276	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	50		
	277	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOGLUTININA	12		
	278	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	20		
	279	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	20		
	280	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	20		
	281	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	20		
	282	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1 - ESTERASE	12		
	283	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	9280		
	284	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	12		
285	02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	12			
286	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	12			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

287	02.02.03.024-5	INTRADERMORREAÇÃO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	12		
288	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	16		
289	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	16		
290	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	12		
291	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	12		
292	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	18		
293	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1160		
294	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18		
295	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	12		
296	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	12		
297	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	12		
298	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	12		
299	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	12		
300	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	12		
301	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	12		
302	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	12		
303	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	12		
304	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	12		
305	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	12		
306	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	12		
307	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	12		
308	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	12		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

309	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	12		
310	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	72		
311	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	12		
312	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	12		
313	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	12		
314	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	12		
315	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	12		
316	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	12		
317	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	80		
318	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	12		
319	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	12		
320	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	12		
321	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	12		
322	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	12		
323	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	12		
324	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	36		
325	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	510		
326	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	280		
327	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	12		
328	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKI	12		
329	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	740		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

330	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	12		
331	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	12		
332	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	12		
333	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO	12		
334	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	12		
335	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12		
336	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	36		
337	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	12		
338	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	60		
339	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	18		
340	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	360		
341	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	792		
342	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	250		
343	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	24		
344	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	18		
345	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	18		
346	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	18		
347	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	60		
348	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	12		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

349	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	60		
350	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	18		
351	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	400		
352	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	792		
353	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	240		
354	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	24		
355	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	18		
356	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	18		
357	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	18		
358	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	230		
359	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	600		
360	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	380		
361	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	12		
362	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	12		
363	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	80		
364	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCÊNCIA	12		
365	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	18		
366	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	12		
367	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	12		
368	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	12		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

	369	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	12		
	370	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	12		
	371	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	12		
	372	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	12		
	373	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	500		
	374	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	12		
	375	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	12		
	376	02.02.03.114-4	TESTE ALERGICOS DE CONTATO	12		
	377	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	12		
	378	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	12		
	379	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	12		
	380	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	12		
	381	02.02.03.120-9	DOSAGEM DA TROPONINA	6240		
	382	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO CA 125	80		
	383	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	12		
	384	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	12		
	385	02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	12		
	386	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	12		
	387	020203126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1(WESTERN-BLOT)	12		
SUBTOTAL DOS EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS				31666		
EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS						
Forma de Org	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano	Valor Unitário	Valor Total Anual



EXAMES IMUNOHEMA-TOLÓGICOS	388	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETÁRIOS	12		
	389	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1065		
	390	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	12		
	391	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	12		
	392	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	12		
	393	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC	16		
	394	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	12		
	395	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1065		
	396	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	16		
	397	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/ ANTI B	12		
SUBTOTAL DOS EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS				2234		
EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA						
Forma de Org	Item	Código	Valor Unitário	Valor Total Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
EXAMES TOXICOLÓGICOS OU MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA	398	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	12		
	399	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	12		
	400	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDÉLICO	12		
	401	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	12		
	402	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	12		
	403	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	12		
	404	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	12		
	405	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	12		
	406	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	12		
	407	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	12		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

408	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	12		
409	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	12		
410	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	12		
411	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	12		
412	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	12		
413	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	12		
414	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	12		
415	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	12		
416	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	12		
417	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12		
418	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	12		
419	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	12		
420	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	12		
421	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	12		
422	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	12		
423	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	12		
424	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	12		
425	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	12		
426	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	12		
427	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	12		
428	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	12		
429	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	12		
430	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	12		



	431	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	12		
	432	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	18		
SUBTOTAL DOS EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA				426		
EXAMES MICROBIOLÓGICOS						
Forma de Org	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano	Valor Unitário	Valor Total Anual
EXAMES MICROBIOLÓGICOS	433	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	3200		
	434	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	3500		
	435	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMAS P/ MICOBACTÉRIAS	12		
	436	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	336		
	437	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BARR (HANSEIASE)	12		
	438	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	12		
	439	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12		
	440	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	3180		
	441	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZADO)	12		
	442	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	12		
	443	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	432		
	444	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	2016		
	445	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	12		
	446	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	12		
	447	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	2088		
	448	02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	12		
	449	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	12		
	450	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTÉRICO	12		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

	451	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	12		
	452	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	12		
	453	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	12		
	454	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	12		
	455	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	12		
	456	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	12		
SUBTOTAL DOS EXAMES DE MICROBIOLOGIA				14956		
EXAMES DE GENÉTICA						
Forma de Org	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano	Valor Unitário	Valor Total Anual
EXAMES DE GENÉTICA	457	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDA EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO)	2		
	458	02.02.10.002-2	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA	2		
	459	02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	2		
	460	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	2		
	461	02.02.10.005.7	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	2		
	462	02.02.10.006.5	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	2		
	463	02.02.10.007.3	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	2		
	464	02.02.10.008.1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO / REARRANJOS POR PCR, PCR SENSÍVEL A METILAÇÃO, qPCR E qPCR SENSÍVEL A METILAÇÃO	2		
	465	02.02.10.009.0	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	2		
	466	02.02.10.010.3	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔMICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY-CGH	2		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

	467	02.02.10.011.1	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	2		
	468	02.02.10.012.0	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA, ELETROFORESE E DOSAGEM QUANTITATIVA.	2		
	469	02.02.10.013.8	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	2		
	470	02.02.10.014.6	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	2		
	471	02.02.10.015.4	DOSAGEM QUANTITATIVAS DE AMINOÁCIDOS	2		
	472	02.02.10.016.2	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	2		
	473	02.02.10.017.0	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	2		
	474	02.02.10.018.9	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA DIAGNÓSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	2		
	475	02.02.10.019.7	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADOS PARA DIAGNÓSTICOS DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	2		
SUBTOTAL DOS EXAMES DE GENÉTICA				38		
EXAMES DE GENÉTICA						
Forma de Org	Item	Código	Procedimento	Quant. Estim./Ano	Valor Unitário	Valor Total Anual
EXAMES DE GENÉTICA	476	02.02.11.001.0	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNÓSTICO TARDIO)	12		
	477	02.02.11.002.8	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATÓRIO)	12		
	478	02.02.11.003.6	DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CÍSTICA (CONFIRMATÓRIO)	12		
	479	02.02.11.004.4	DOSAGEM DE FENILANINA (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)	12		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

	480	02.02.11.005.2	DOSAGEM DE FENILANINA E TSH OU T4	12		
	481	02.02.11.006.0	DOSAGEM DE FENILANINA E TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	12		
	482	02.02.11.007.9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	12		
	483	02.02.11.008.7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)	12		
	484	02.02.11.009.5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	12		
	485	02.02.11.010.9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	12		
	486	02.02.11.011.7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	12		
	487	02.02.11.012.5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	12		
	488	02.02.11.013.3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	12		
	489	02.02.11.014.1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	12		
SUBTOTAL DOS EXAMES DE GENÉTICA				168		
EXAMES FORA TABELA SUS						
Forma de Organização	Item	Código	Procedimento	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total Anual
EXAMES FORA TABELA SUS	490		ALBUMINA	108		
	491		ANCA	12		
	492		ANTI - MITOCÔNDRIA	12		
	493		ANTI CCP	24		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

494		ANTI COAGULANTE LUPICO	12		
495		ANTI TROMBINA III	12		
496		ANTI-CCP	24		
497		ANTICORPOS IgG ANTI COXSACKIE B[1-6]	12		
498		ANTICORPOS IgM ANTI COXSACKIE B[1-6]	12		
499		ANTICORPOS IgM ANTI MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	12		
500		ANTICORPOS ZnT8	12		
501		ASPIRADO BRONQUICO - citologia	252		
502		ASPIRADO BRONQUICO - Rotina	12		
503		ASPIRADO TRAQUEAL	396		
504		BCR/ABL t(9;22) - FISH	12		
505		BIÓPSIA	1		
506		BIÓPSIA COM COLORAÇÃO ESPECIAL (BCE)	88		
507		BIÓPSIA DE PELE 01 LESÃO	100		
508		BIÓPSIA DE PELE 02 OU 03 LESÕES	65		
509		BIÓPSIA DE PELE 04 OU MAIS LESÕES	65		
510		BIÓPSIA PARA ESTOMATOLOGIA	32		
511		BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA PELO ULTRASSOM	1		
512		BIÓPSIA PANCREÁTICA GUIADA PELO ULTRASSOM	1		
513		BIÓPSIA DO BAÇO GUIADA PELO ULTRASSOM	1		
514		BIÓPSIA PARA CITOLOGIA DE PULSÃO ASPIRATIVA DE AGULHA FINA (PULSÃO DE ÓRGÃOS)	88		
515		BIÓPSIA PARA CITOLOGIA DE PULSÃO ASPIRATIVA DE AGULHA GROSSA DAS MAMAS	164		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

516		BIÓPSIA DE MATERIAL DE ECOENDOSCOPIA (MICROHISTOLOGIA)	1		
517		BIÓPSIA DE PEÇA CIRÚRGICA COM PEÇA MAIOR DE 03 CM	1		
518		BIÓPSIA DE PEÇA CIRÚRGICA POR ÓRGÃO ADICIONAL	1		
519		BIÓPSIA RENAL POR IMUNOFLUORESCÊNCIA DIRETA	1		
520		BIÓPSIA HEPÁTICA POR PULSÃO GUIADA POR ULTRASSOM	1		
521		BIÓPSIA DE FRAGMENTO DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM TRANSRETAL	77		
522		ALK REARRANJOS E SUPEREXPRESSION	1		
523		AMPLIFICAÇÃO DO GENE HER2/NEU OU SUPEREXPRESSION DE PROTEÍNAS	1		
524		ATIVADOS DO PLASMINOGÊNIO DA UROQUINASE (UPA) E INIBIDOR DO ATIVADOR DO PLASMINOGÊNIO (PAI-1)	1		
525		ASSINATURA DE 5 PROTEINAS	1		
526		ASSINATURA DE 17 GENES	1		
527		ASSINATURA DE 21 GENES	1		
528		ASSINATURA DE 46 GENES	1		
529		ASSINATURA DE 70 GENES	1		
530		BETA-2- MICROGLOBULINA (B2m)	1		
531		BRAF V600	1		
532		BRCA1 E BRCA2 MUTAÇÕES NOS GENES	1		
533		BTA (ANTÍGENO TUMORAL DA BEXIGA)	1		
534		CATECOLAMINAS NA URINA: VMA E HVA	1		
535		CÉLULAS TUMORAIS CIRCULANTES DE ORIGEM EPITELIAL	1		
536		C-KIT/CD117	1		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

537		CD20	1		
538		CD22	1		
539		CD25	1		
540		CD30	1		
541		CD33	1		
542		CDX (F1CDX)	1		
543		CROMOGRANINA A (CGA)	1		
544		CROMOSSOMOS 3, 7, 17 E 9P21	1		
545		DCP (DES-GAMA-CARBOXI- PROTROMBINA)	1		
546		DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	1		
547		DPD MUTAÇÃO NO GENE	1		
548		EGFR	1		
549		ENOLASE ESPECÍFICA DE NEURÔNIOS (NSE)	1		
550		EXCLUSÃO DO CROMOSSOMO 17P	1		
551		FGFR2 E FGR3 MUTAÇÕES NOS GENES	1		
552		FLT3 MUTAÇÕES NO GENE	1		
553		FIBRINA/FIBRINOGENIO	1		
554		FRAGMENTO DE CITOQUERATINA 21-1	1		
555		FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA (PAP)	1		
556		FUSÃO DO GENE PML/RARa	1		
557		GASTRINA	1		
558		GENE DE FUSÃO BCR-ABL (CROMOSSOMO PHILADELPHIA)	1		
559		HE4	1		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

560		HOMOZIGOSIDADE VARIANTE UGT1A1*28	1		
561		IDH1 E IDH2 MUTAÇÕES NOS GENES	1		
562		IMUNOGLOBULINAS	1		
563		INSTABILIDADE DE MICROSATÉLITES (MSI) E/OU INCOMPATILIDADE DE REPARO DEFICIENTE (dMMR)	1		
564		JAK2 MUTAÇÃO NO GENE	1		
565		KRAS MUTAÇÃO DO GENE	1		
566		LDH (DESIDROGENASE LÁCTICA)	1		
567		PEPTÍDIOS SOLÚVEIS RELACIONADOS À MESOTELINA (SMRP)	1		
568		PD-L1 (LIGANTE DE MORTE CELULAR PROGRAMADA 1)	1		
569		PROTEÍNA DA MATRIZ NUCLEAR 22	1		
570		PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)	1		
571		PCA3 mRNA	1		
572		RECEPTOR DE ESTROGÊNIO (ER)/RECEPTOR DE PROGESTERONA (PR)	1		
573		RECEPTOR DE SOMATOSTATINA	1		
574		REORGANIZAÇÃO DO GENE ROS1	1		
575		REORGANIZAÇÃO DO GENE DA IMUNOGLOBULINA DE CÉLULAS B	1		
576		REORGANIZAÇÃO DO GENE DO RECEPTOR DE CÉLULAS T	1		
577		TIROGLOBULINA	1		
578		TPMT (ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA TIOPURINA S-METILTRANSFERASE) OU TESE GENÉTICO DA TPMT	1		
579		5-HIAA	1		
580		CA 15.3	50		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

581		CA 19-9	120		
582		CA 27.29	30		
583		CA 50	10		
584		CA 72.4	18		
585		CARGA VIRAL HCV	12		
586		CARGA VIRAL HIV	24		
587		CAXUMBA - IGG	12		
588		CAXUMBA - IGM	12		
589		CD483 - LINFÓCITOS	24		
590		CD483 - LINFÓCITOS T AUXILIAR / T CITOTOXICO	12		
591		CD483 - IMINOFENOTIPAGEM PARA LINFÓCITOS	72		
592		CELL BLOCK	12		
593		CHAGAS - IGG	36		
594		CHAGAS - IGM	36		
595		CHIKUNGUNYA - IGG	540		
596		CHIKUNGUNYA - IGM	540		
597		CHLAMYDIA - IGG	12		
598		CHLAMYDIA - IGM	12		
599		Chlamydia pneumoniae - Anticorpos IgG	12		
600		Chlamydia pneumoniae - Anticorpos IgM	12		
601		CISTATINA C	12		
602		CLOSTRIDIUM DIFFICILE	12		
603		COPROCULTURA NAS FEZES	12		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

604		CORTISOL SALIVAR	12		
605		CULTURA BK	40		
606		CYFRA 21-1	12		
607		D-DÍMERO	120		
608		DENGUE - NS1	84		
609		DHT - DIHIDROTESTOSTERONA	12		
610		ENDOMÍCIO - IGA	12		
611		ENDOMÍCIO - IGG	12		
612		ESQUITOSOMOSE	24		
613		FAN - FATOR ANTI NUCLEAR	300		
614		FATOR V DE LEIDEN E MUTAÇÃO	36		
615		FEBRE AMARELA - IGG	12		
616		FOSFOLIPÍDEOS	48		
617		FRUTOSAMINA	24		
618		GLIADINA - IGM	12		
619		HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - Quantitativo	12		
620		HEMOCULTURA - AERÓBIOS (Automatizada)	1100		
621		HEMOCULTURA - ANAERÓBIOS (Automatizada)	1100		
622		Hemocultura Pediátrica para Aeróbios	36		
623		HERPES ZOSTER - IGM	12		
624		HERPES ZOSTER - IGG	12		
625		HIV WESTERN BLOT	12		
626		HOMOCISTEÍNA	36		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

627		HPV	12		
628		IGFBP3	24		
629		Imunofenotipagem para Linfócitos T CD3/Subpopulação CD4 -CD8	18		
630		Imunofenotipagem: neoplasia hematológica - sangue periférico	12		
631		IMUNOGLOBULINA E	24		
632		IMUNOHISTOQUIMICO	12		
633		INDICE HOMA IR	12		
634		LEGIONELLA IGG	24		
635		LEGIONELLA IGM	24		
636		LEGIONELLA PNEUMOPHILA - IGG	12		
637		LEGIONELLA PNEUMOPHILA - IGM	36		
638		LEPTINA	12		
639		LEPTOSPIROSE - IGG	12		
640		LEPTOSPIROSE - IGM	12		
641		LINFÓCITOS T - CD3+	18		
642		LIPOPROTEÍNA - Lp(a)	12		
643		LIQUIDO PLEURAL	16		
644		HISTOLOGIA DE COLETA DE PAAF DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS COM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	14		
645		HISTOLOGIA PARA DIAGNÓSTICO EM BIOPSIA SIMPLES "IMPRIMINT" E "CELL BLOCK"	14		
646		HISTOLOGIA PARA CITOPATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS E RASPADOS CUTÂNEOS	230		
647		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL SERIADO	5		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

648		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM REVISÃO DE LAMINAS OU CORTES HISTOLÓGICOS SERIADOS	14		
649		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL ISOLADA	5		
650		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PAINEL DE IMUNOISTOQUIMICA (DUAS A CINCO REAÇÕES)	14		
651		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM REAÇÃO IMUNOISTOQUIMICA ISOLADA	14		
652		HISTOLOGIA PARA DISGNÓSTICO EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIOPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO	14		
653		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PEÇA ANATÔMICA OU CIRURGIA SIMPLES	14		
654		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICAS SIMPLES OU COMPLEXAS (MÁXIMO DE 3 MARGENS)	14		
655		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM AMPUTAÇÃO DE MEMBROS DE CAUSA ONCOLÓGICA	14		
656		HISTOLOGIA PARA EM LAMINAS DE PAAF ATÉ 5	14		
657		HISTOLOGIA DE COLORAÇÃO ESPECIAL	88		
658		HISTOLOGIA DE DIAGNOSTICO EM IMUNOFLOURESCENCIA	14		
659		HISTOLOGIA PARA DIAGNOSTICO EM PAINEL HIBRIDIZAÇÃO "IN SITU"	14		
660		MACROPROLACTINA	12		
661		MICROALBUMINURIA - URINA 24 HS	12		
662		MIF	24		
663		MIOGLOBINA	12		
664		MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - Anticorpos IgG	12		
665		MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - Anticorpos IgG	12		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

666	MYCOPLASMA PNEUMONIAE - Anticorpos	12		
667	PEPTIDIO C	12		
668	PRÓ BNP	144		
669	PRÓ CALCITONINA	228		
670	PROTEINA C	48		
671	PROTEINA DE BENCE JONES	12		
672	PROTEINA S	48		
673	PSA - LIVRE	204		
674	REAÇÃO IMUNOHISTOQUIMICA	24		
675	REVISÃO DE LAMINA	12		
676	SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	12		
677	SHBG	48		
678	T3 LIVRE	60		
679	T3 REVERSO	24		
680	TIBC - SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	24		
681	TOXOCARA	12		
682	TRAB	12		
683	VDRL - QUANTITATIVO	12		
684	VITAMINA A	12		
685	VITAMINA B1	16		
686	VITAMINA B2	16		
687	VITAMINA B6	70		
688	ZIKA - IGG	288		



	689		ZIKA - IGM	288		
	TOTAL DOS EXAMES FORA TABELA SUS			8904		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso.....)

1 - COMPOSIÇÃO DO PREÇO:

1.1 - O preço acima inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições fiscais, combustível, lanche e outros que venham incidir sobre o objeto da presente proposta comercial.

2 - PRAZO DA PROPOSTA

2.1 – A presente proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

3 - PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4 - PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O serviço deverá ser iniciado a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ – FHGJ, e em até 15 (quinze) dias corridos para início efetivo das rotinas, com as devidas instalações na unidade.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto da Licitante



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao **Pregoeiro**

a/c Sr.

Ref. Pregão nº 009/2021 - Remarcação I

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, em _____ de _____ de 2021.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (DISPENSADO EM CASO DE PAPEL TIMBRADO COM CNPJ)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ___(nome)___, nacionalidade, profissão, estado civil, R.G., CPF, residente e domiciliado _____, bairro, cep, ocupando o cargo de, na entidade, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Data

ASSINATURA DO DECLARANTE



ANEXO VIII

DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao **Pregoeiro**

a/c Sr.

Ref. Pregão nº 009/2021 - Remarcação I.

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Local, em _____ de _____ de 2021.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - Remarcação I

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

Data

assinatura



ANEXO X

CONTRATO Nº __ /2021

PROCESSO N.º 2019011100

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS, ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA, MICROBIOLOGIA CLÍNICA, GASOMETRIA RÁPIDA PARA UTI, UI, UPG E TRAUMA INFANTIL E CITOPATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ADMITIDOS E ACOLHIDOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, COMO CONTRATANTE, E A _____ (NOME DA EMPRESA), COMO CONTRATADA.

A Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, inscrita no CNPJ: 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700 – Japuiba – Angra dos Reis – CEP.: 23.934-055, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. Berenice Reis Valle Machado, Secretária Hospitalar, e a sociedade empresária _____ (CONTRATADA), situada na _____ (ENDEREÇO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____ (REPRESENTANTE LEGAL), cédula de identidade nº _____, domiciliado (a) na _____ (ENDEREÇO), resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de exames laboratoriais, ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA, MICROBIOLOGIA CLÍNICA, GASOMETRIA RÁPIDA PARA UTI, UI, UPG E TRAUMA INFANTIL E CITOPATOLOGIA, para atendimento dos pacientes admitidos e acolhidos na FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, com fundamento no processo administrativo nº 20219011100, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de exames laboratoriais, ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA, MICROBIOLOGIA CLÍNICA, GASOMETRIA RÁPIDA PARA UTI, UI, UPG E TRAUMA INFANTIL E CITOPATOLOGIA, para atendimento dos pacientes admitidos e acolhidos na FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO



O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Designar um fiscal de contrato que poderá ser substituído sempre que aprovado ou designado pela administração, para gestão, acompanhamento e fiscalização quanto aos procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações acordadas no contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Verificar a adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo;
- d) Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, pelo fiscal do contrato e pelo gestor do contrato, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da contratada, para solução de eventuais problemas e /ou esclarecimentos;
- e) Registrar e notificar todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- f) Realizar o pagamento a CONTRATADA até 30 (trinta) dias após a apresentação da faturas/Notas Fiscais e relatórios correspondente a vigência do serviço realizado;
- g) Debitar da fatura correspondente os procedimentos indevidos, impróprios ou rejeitados;
- h) Garantir a CONTRATADA o pagamento na próxima fatura caso haja erro ou falta de processamento das contas;
- i) Realizar a coleta e descarte dos resíduos mencionados no item 9.4, de acordo com o protocolo interno de destinação dos resíduos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - DOS EQUIPAMENTOS:

- a) Possuir equipamentos necessários para realização dos exames e sua impressão, os sistemas de informação deverão ser compatíveis com os utilizados na Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ- FHGJ;
- b) Realizar obrigatoriamente a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com assistência técnica especializada, apresentando laudo técnico, dentro dos prazos previstos nas Portarias e Resoluções da ANVISA durante a vigência do Contrato, devendo a mesma apresentar os laudos de manutenção para a CONTRATANTE sempre que solicitado.



II - DA EQUIPE:

- a) Instalar Unidade administrativa e executora nas instalações do contratante.
- b) Possuir equipe qualificada necessária à execução dos serviços alocados nas dependências do hospital durante 24h/dia, sete dias por semana, devidamente certificados pelos Conselhos de Classe. Comprovar treinamento e capacitação dos profissionais num prazo de 15 (quinze) dias após o início das suas atividades;
- c) Manter os funcionários devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;
- d) Prover Equipamentos de Proteção Individual – EPI aos funcionários, sempre que necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) Substituir a qualquer momento os funcionários que não estiverem se adequando as normas administrativas da CONTRATANTE;
- f) Substituir funcionários imediatamente, em casos de ausência: faltas, férias e licenças, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- g) Garantir a participação em reuniões e/ou treinamentos propostos pela CONTRATANTE, sempre que convidados;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ;
- i) Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
- j) Realizar controle e programa de saúde do trabalhador com controle médico de saúde ocupacional, com avaliação anual.

III - DA COLETA:

- a) Realizar coleta e análise dos exames nas instalações preparadas pela CONTRATADA, nas dependências da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, de acordo com o ANEXO I-A do Edital, solicitados por requisições devidamente preenchidas (com nome completo do paciente, sexo, data de nascimento, CPF ou CNES, indicação clínica, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível, com identificação da clínica solicitante);
 - a1) Seguir normas e rotinas da contratante conforme estipuladas pela auditoria interna referente a solicitação e realização de exames de alto custo e fora tabela SUS, sujeita a glosa até a devida correção.
- b) Fornecer todo material, insumos e medicamentos necessários para as coletas e realização dos exames relacionados no ANEXO I-A;
- c) Realizar todos os serviços previstos no contrato, não sendo permitido optar pela realização de alguns serviços em detrimento de outros.



IV - DOS RESÍDUOS:

a) O transporte dos materiais biológicos deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou de outro órgão fiscalizador; sendo considerada falta grave o extravio ou perda do mesmo;

b) O laboratório deverá cumprir as seguintes legislações e quaisquer outras atualizações realizadas pela ANVISA:

- Resolução RDC/ANVISA N°. 302/2005 que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos;

- Resolução RDC/ANVISA N°. 306/2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

- Resolução RDC/ANVISA N°. 50/2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

c) Manter em perfeito estado de asseio e limpeza e conservação as áreas de trabalho, as instalações e os materiais utilizados na prestação do serviço, empregando-se preparações e produtos que atendam às normas técnicas de saúde vigentes;

d) Apresentar plano de gerenciamento interno dos resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa, pedal e identificação (sinalização) de acordo com a classificação dos Grupos Resíduos (Resolução RDC ANVISA nº 306/04/Resolução CONAMA nº 358/05):

Grupo A – Resíduos Biológicos (potencialmente infectante);

Grupo B – Resíduos Químicos;

Grupo C – Resíduos Radioativos;

Grupo D – Resíduos Comuns e

Grupo E – Materiais Perfurocortantes.

V - DOS PRAZOS/LAUDOS:

a) Entregar o resultado dos exames nas unidades de internação solicitantes, por escrito/digitalizado, respeitando os seguintes prazos:

- Pacientes internados: entrega dos resultados até as 10 (dez) horas, diariamente, em todos os setores solicitantes;

- Pacientes admitidos na emergência vermelhada (adulto e pediátrico): Prazo máximo de 02 (duas) horas;

- Marcadores cardíacos (enzimas cardíacas): Prazo máximo de 02 (duas) horas;

- Patologia clínica, culturas, citopatologia, etc: prazo de no máximo em 10 (dez) dias a partir da data coleta do material biológico, liberando laudos de microbiologia preliminares sempre que solicitado ou amostra positivada.

b) Considerar como URGENCIA os exames relacionados a investigação de dengue e outras doenças infecciosas. Nesses casos os resultados deverão estar disponibilizados em até 2 horas após a coleta da amostra.

c) Garantir ao paciente e/ou representante legal a retirada de lâminas de seus exames quando assim o desejarem, com autorização da administração da Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, cabendo à CONTRATADA elaborar documento dessa entrega, a ser assinado pelo requisitante.

d) Emitir os laudos conforme a RDC/ANVISA N°. 302/2005, devendo a contratada proceder a coleta e reprocessamento do material, quando requerida pelo profissional solicitante, sem ônus para a contratante.



VI -DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A emissão dos laudos/resultados será de total responsabilidade da contratada, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos de informática, sem ônus para a contratante;
- b) Emitir segundas vias de resultados de exames será de total responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante;
- c) Apresentar e atualizar certidões e/ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo contratante;
- d) Garantir a não paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos/equipamentos, transporte ou recursos humanos;
- e) Prestar o serviço promovendo despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço;
- f) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;
- g) Realizar alterações ou benfeitorias nas instalações em concordância com a Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ - FHGJ, as mesmas deverão ser previamente avaliadas e autorizadas pela CONTRATANTE, inclusive apresentando plantas assinadas por técnico responsável e, ao final do contrato as benfeitorias deverão ser mantidas, bem como os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso;
- h) É vedada a contratada efetuar a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal, e sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- j) A contratada deverá enviar mensalmente relatório de produtividade e os demais relatórios solicitados pela administração da Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ - FHGJ;
- j.1) Os relatórios epidemiológicos são:
- Casos positivos de Esquistossomose – Mensal; Hepatites B: HBsAg / anti - HBc total – Mensal;
 - Hepatites C: anti-HCV – Mensal; Hepatite A: IGM para Hep A – Mensal; VDRL positivos - Mensal; VDRL das gestantes positivos e negativos emitidos separadamente – Mensal; FTA-Abs positivos – Mensal; FTA-Abs das gestantes positivos e negativos emitidos separadamente – Mensal; IGM de Rubéola positivo, deverá ser encaminhado imediatamente, em virtude da ação de visita em 48 horas e o bloqueio de até 72 horas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.
- l) Encaminhar cópia dos resultados positivos de VDRL, FTA-Abs de gestantes HEPATITES e HIV à administração da Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ - FHGJ para posterior envio aos programas de saúde junto à Secretaria municipal de Saúde;
- m) Assegurar condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores sempre que solicitado e indicados pela administração;



- n) Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;
- o) Nomear preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-lo na execução do serviço;
- p) Manter arquivo do resultado dos exames por, no mínimo 05 (cinco) anos, sem prejuízo das regras gerais de controle e avaliação, referentes à comprovação de prestação dos serviços, ressalvados os prazos diferenciados previstos em Lei;
- q) Garantir que todos os dados/laudos emitidos contenham informações pertinentes aos serviços contratados pela Fundação de acordo com o layout a ser fornecido. Deverão ser consideradas as possibilidades de alteração deste layout e também da metodologia sempre que necessário sem ônus para a Contratante. Assim, fica a contratada responsável em viabilizar e integrar as soluções em conformidade com os modelos fornecidos e em parceria com a Coordenação de Tecnologia da Informação da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel;
- r) Apresentar à CONTRATANTE, até o 5º dia de cada mês, os serviços efetivamente prestados, através do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) impresso e por meio eletrônico, por e-mail, contendo informações geradas no Sistema de Informação oficial do Ministério da saúde que deverá corresponder com o relatório de prestação de contas, havendo inconsistências entre as informações o procedimento será glosado, de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação;
- s) Enviar até o 5º dia de cada mês, relatório estratificado por exames realizados por dia, planilha nominal em ordem alfabética dos usuários com a descrição dos procedimentos e quantitativo total de exames realizados, enviar impresso e por meio eletrônico ao FISCAL DO CONTRATO, a ser informado no ato da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município de Angra dos Reis no polo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 03 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Angra dos Reis da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.



PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Ficha 20215144 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2696.33903950.10010000

NOTA DE EMPENHO: _____

Ficha 20215145 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2696.33903950.12140000

NOTA DE EMPENHO: _____

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (POR EXTENSO).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço deste contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, ou orçamento a que se vincular, de acordo com o IGP-M, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 2001.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (SDUS), conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I – Provisoriamente, após parecer circunstanciado do servidor a que se refere o subitem 19.2, que deverá ser elaborado no prazo de 15 (quinze) dias, após a entrega do serviço;

II – Definitivamente, mediante parecer circunstanciado do servidor a que se refere o subitem 19.2, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O servidor a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo segundo ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.



PARÁGRAFO QUARTO – A fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA previsto no parágrafo quarto da cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (POR EXTENSO), referente ao faturamento mensal apresentado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do presente ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 20215144 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2696.33903950.10010000

NOTA DE EMPENHO: _____

Ficha 20215145 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2696.33903950.12140000

NOTA DE EMPENHO: _____

PARÁGRAFO SEGUNDO As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

PARÁGRAFO TERCEIRO O Prestador deverá apresentar à Contratante até o 5º dia de cada mês, os serviços efetivamente prestados, através do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) impresso e por meio eletrônico, por e-mail, contendo informações geradas no Sistema de Informação oficial do Ministério da saúde que deverá corresponder com o relatório de prestação de contas, havendo inconsistências entre as informações o procedimento será glosado, de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a _____ (FISCAL DESIGNADO), sito à _____ (ENDEREÇO), acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos terceiro e quarto, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO SEXTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SETIMO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.



CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso verificado o descumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, o valor da garantia poderá ser utilizado para o pagamento direto aos empregados da CONTRATADA que participaram da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos arts 77 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Boletim Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá:

- a) Reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) Cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e;
- c) Cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.



PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa previstas nos itens “a”, “b” e “c”, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Angra dos Reis e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Só será admitida a subcontratação parcial do objeto, expressamente no que tange aos exames arrolados abaixo face à complexidade dos mesmos:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

1	PROVA DA D-XILOSE
2	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)
3	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
4	DOSAGEM DE FATOR II
5	DOSAGEM DE FATOR IX
6	DOSAGEM DE FATOR V
7	DOSAGEM DE FATOR VII
8	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)
9	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)
10	DOSAGEM DE FATOR X
11	DOSAGEM DE FATOR XI
12	DOSAGEM DE FATOR XII
13	DOSAGEM DE FATOR XIII
14	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
15	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS
16	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
17	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
18	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
19	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI
21	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
22	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
23	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
24	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
25	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDA EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO)
26	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA
27	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)
28	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2
29	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)
30	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)
31	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA
32	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS
33	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA
34	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)- PECA CIRURGICA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

35	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
36	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA
37	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA
38	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA
39	SELENIO
40	CISTINA C
41	ASPERGILLUS PESQUISA DO ANTIGENO
42	ZINCO
43	ANTI - BETA2 GLICOPROTEINA
44	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - Anticorpos IgG
45	ANTICORPOS ANTI LEGIONELLA PNEUMOPHILA IgG, IgA e IgM
46	ANTICORPOS IgM ANTI MYCOPLASMA PNEUMONIAE
47	Anti Gliadina Deaminada IgA e IgG
48	Anticorpos Anti Gliadina IgM
49	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - Pesquisa da Toxina A e B
50	ANTI - LKM 1
51	REAÇÃO DE IMUNOHISTOQUIMICA
52	LITIO SÉRICO
53	CITOSOL HEPATICO
54	ANTICORPOS IgM ANTI CHLAMYDIA PSITTACI
55	CARIOTIPO DE BANDA G
56	FATOR VIII
57	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH
58	CERULOPLASMINA
59	PESQUISA DAS MUAÇÕES C677T E A1298C
60	IgE ESPECÍFICO (c232) – LIDOCAÍNA
61	IgE ESPECÍFICO (c217) - AC ACETILSALICÍLICO
62	IgE ESPECÍFICO (c294) - DIPIRONA/METAMIZOL
63	IgE ESPECÍFICO (c281) - DICLOFENACO (VOLTAREN)
64	IgE ESPECÍFICO (c286) - IBUPROFENO
65	IgE ESPECÍFICO (c286) - IBUPROFENO
66	IgE ESPECÍFICO (c386) – CETOPROFENO
67	BIÓPSIAS – ANATOMO PATOLOGICO
68	CD 8
69	VITAMINA C
70	VITAMINA A
71	VITAMINA B1
72	CA 15-3
73	CA 72-4
74	CA 19-5
75	CA 19-9



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

76	CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS
77	CHIKUNGUNYA IgG
78	CHIKUNGUNYA IgM
79	FRUTOSAMINA
80	HEMOCULTURA - AERÓBIOS (Automatizada)
81	HEMOCULTURA - ANAERÓBIOS (Automatizada)
82	HIV - WESTERN - BLOT
83	Imunofenotipagem painel proliferativo
84	LEPTOSPIROSE - Anticorpos IgG
85	PESQUISA DE CISTINA NA URINA
86	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS
87	DOSAGEM DE BARBITURATOS
88	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
89	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA
90	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA
91	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS
92	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO
93	DOSAGEM DE AMP CICLICO
94	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
95	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
96	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)
97	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS
98	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
99	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL
100	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA
101	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
102	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS (ELISA)
103	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS
104	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS
105	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
106	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO
107	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
108	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
109	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
110	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA
111	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
112	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A subcontratação será admitida mediante prévia autorização do (a) Secretário Hospitalar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A futura subcontratada deverá demonstrar o atendimento a todas as condições de habilitação constante do edital e impostas aos concorrentes que participaram do certame.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pela contratada, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente ao (s) subcontratado (s), ressalvada a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, inciso XIV, da Lei Federal n.º 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Boletim Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Angra dos Reis, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Departamento de Licitações**

Processo: 2019011100

Folha: _____

Rubrica

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

Contratada

TESTEMUNHAS: 1. NOME: _____ CPF/CNPJ: _____

2. NOME: _____ CPF/CNPJ: _____



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU RENÚNCIA

Local e data

Ao

Pregoeiro

a/c Sr(a)

Ref. Pregão Presencial nº 009/2021 – Remarcação I

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA que:

() realizou visita técnica, vistoriando minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Pregão nº ____/2021, e tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

() optou pela não realização de visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa decisão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2021.

ENTIDADE

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Local e data

Ao

Pregoeiro

a/c Sr(a).

Ref. Pregão Presencial nº 009/2021 - Remarcação I

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do pregão referenciado, que a empresa tem em disponibilidade os equipamentos e máquinas (§ 6º, do Artigo 30 da Lei Federal 8.666/93), a fim de possibilitar a execução dos serviços no prazo estabelecido neste pregão.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2021.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)